

Paraíba , 18 de Julho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIV | Nº 3408

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO

1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

2º VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA

3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ -**JUAZEIRINHO**

3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -**CABACEIRAS**

1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - OUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAOUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2023

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE, torna público, que a sessão para recebimento e abertura dos documentos de habilitação e de Proposta de Preço, referente a Pregão Eletrônico nº 12/2023, que tem como objeto a Locação de Veículos de Carga com capacidade mínima de carga de 4 toneladas para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Urbanismo e de Desenvolvimento Agrário, designada para o dia 17/07/2023, às 08:00 horas, fica adiada/prorrogado o prazo para o dia 21/07/2023, às 08:00 hs. Qualquer informação entrar em contato com a CPL.

Brejinho – PE, 17 de julho de 2023.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

José Leandro Morais Código Identificador: 1AF3D741

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADIAMENTO DE LÍCITAÇÃO

TERMO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2023

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE, torna público, que a sessão para recebimento e abertura dos documentos de habilitação e de Proposta de Preço, referente a Pregão Eletrônico n º 13/2023, que tem como objeto a Aquisição de Aparelhos de Ar - Condicionados Inverter para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura de Brejinho - PE, designada para o dia 17/07/2023, às 14:00 horas, fica adiada/prorrogado o prazo para o dia 21/07/2023, às 14:00 hs. Qualquer informação entrar em contato com a CPL.

Brejinho – PE, 17 de julho de 2023.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por: José Leandro Morais Código Identificador:BA420067

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00010/2023

DECRETO Nº AD 00010/2023 O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,R E S O L V E: RATIFICAR a adesão a ata de registro de preços correspondente, referente a Ata de Registro de Preços nº 27/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 12/2023, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADA, COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL, PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA; com base nos elementos constantes da exposição de motivos nº AD00010/2023 a qual sugere a contratação de: EMPRESA: CAUASSU LOCACOES E SERVICOS LTDA CNPJ: 28.676.712/0001-44. VALOR: R\$ 599.400,00

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 17 de Julho de 2023

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

1

Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador: 607898B0

LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00010/2023

DECRETO AD 00010/2023-01 **PREFEITO** 0 CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: DESIGNAR os servidores José Carlos Ferreira Monteiro, Secretário, como Gestor e Jorge Luis dos Santos, Secretário de Agricultura, Pecuária e Pesca., para Fiscal do contrato decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00010/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADA, COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL, PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 17 de Julho de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador:CFBC9D49

LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00028/2023

DECRETO Nº DV 00028/2023 O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº DV00028/2023, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E APROVAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA A SEREM EXECUTADOS NO MUNICÍPIO DE CAAPORÖPB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a qual sugere a contratação de: EMPRESA: LCL SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 28.536.867/0001-85. VALOR: R\$ 33.000,00.

Publique-se e cumpra-se. Caaporã - PB, 17 de Julho de 2023

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador: 8D0136F0

LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00028/2023

DECRETO Nº DV 00028/2023-02 O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: DESIGNAR os servidores José Carlos Ferreira Monteiro, Secretário, como **Gestor** e Alfredo Manoel do Espírito Santo Neto, Secretário de Meio Amb Desen Urb e Econ, para **Fiscal** do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00028/2023, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E APROVAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA A SEREM EXECUTADOS NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ-PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 17 de Julho de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador:2950D44C

LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00028/2023

DECRETO Nº DV 00028/2023-01 O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E . ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DV00028/2023, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E APROVAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA A SEREM EXECUTADOS NO MUNICÍPIO DE CAAPORÖPB; com base nos elementos constantes do processo correspondente fundamentados na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a: EMPRESA: LCL SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI. CNPJ: 28.536.867/0001-85 VALOR: R\$ 33.000,00.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 17 de Julho de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador:6EFEC97B

LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00027/2023

DECRETO Nº **DV 00027/2023-01** O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DV00027/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA GALERIA PLUVIAL DA RUA DO XAVANTE NESTE MUNICÍPIO; com base nos elementos constantes do processo correspondente fundamentados na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a: EMPRESA: SEVERINO EMILIANO DA SILVA 73911631472. CNPJ: 37.798.306/0001-45. VALOR: R\$ 13.992,00.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 17 de Julho de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Zioreth Ribeiro Placido Castro **Código Identificador:**293F8336

LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00027/2023

DECRETO Nº DV 00027/2023-02 O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: DESIGNAR os servidores José Carlos Ferreira Monteiro, Secretário, como **Gestor** e Alfredo Manoel do Espírito Santo Neto, Secretário de Meio Amb Desen Urb e Econ, para **Fiscal** do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00027/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA GALERIA PLUVIAL DA RUA DO XAVANTE NESTE MUNICÍPIO; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 17 de Julho de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador:8DA4EC20

LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00027/2023

DECRETO Nº DV 00027/2023 O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº DV00027/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA GALERIA PLUVIAL DA RUA DO XAVANTE NESTE MUNICÍPIO; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a qual sugere a contratação de: EMPRESA: SEVERINO EMILIANO DA SILVA 73911631472 CNPJ: 37.798.306/0001-45. VALOR: R\$ 13.992,00.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 17 de Julho de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador:5069D59A

LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2023 DECRETO Nº PE 00012/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00012/2023, que objetiva: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE UMA SOLUÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES PARA GESTÃO CONTÁBIL PARA A SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO – SEFIP, DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: EMPRESA: RICARDO GUERRA INFORMATICA – EPP -CNPJ: 03.500.830/0001-76 -VALOR: R\$ 49.560,00.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 17 de Julho de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador:23463278

LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2023

DESPACHO Nº PE 00012/2023 – 01 O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: DESIGNAR os servidores Thamires Madruga Almeida, Secretária, como Gestora e Severino Correia Veloso Junior, Diretor de Contabilidade, para Fiscal do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00012/2023, que objetiva: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA

INFORMAÇÃO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE UMA SOLUÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES PARA GESTÃO CONTÁBIL PARA A SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO – SEFIP, DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se. Caaporã - PB, 17 de Julho de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador:DACEBD06

LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2023

DESPACHO Nº PE 00015/2023 - 01

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: DESIGNAR os servidores José Carlos Ferreira Monteiro, Secretário, como **Gestor** e Jose Breno Gonzaga Veloso, Diretor de Serviços Urbanos, para **Fiscal** do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00015/2023, que objetiva: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA PAVIMENTAÇÃO, A SOLICITAÇÃO FOI GERADA PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 17 de Julho de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador:E18B7C35

LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2023

DECRETO Nº PE 00015/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00015/2023, que objetiva: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA PAVIMENTAÇÃO, A SOLICITAÇÃO FOI GERADA PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: EMPRESA: PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448 - CNPJ: 31.578.656/0001-10 - VALOR: R\$ 1.711.500,00.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 17 de Julho de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro **Código Identificador:**16B79C18

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA Nº DV00030/2023

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CRIAÇÃO, IMPRESSÃO E INSTALAÇÃO DO PROJETO DE CENOGRAFIA PARA O JOÃO PEDRO 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00030/2023. DOTAÇÃO: 02.0000-EXECUTIVO 02.100- SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E EVENTO 02100.13.813.1009.2153-REALIZAÇÃO DAS TRADICIONAIS FESTEJOS JUNINOS DE SÃ 3.3.90.39.00.00.500- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERÇÕES. VIGÊNCIA: até 15/09/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e a Empresa: 23.808.562 JEFFERSON MEDEIROS DE OLIVEIRA - CNPJ nº 23.808.562/0001-61 - CT N° 00118/2023 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17.07.2023 – VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).

Caaporã - PB, 17 de Julho de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro **Código Identificador:**E62FAD23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS RESOLUÇÃO Nº 11/2023 CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAAPORÃ/PB RESOLUÇÃO nº 11/2023 CMDCA

Dispõe sobre a lista final dos candidatos aptos, após análise dos recursos, para o processo de escolha a Conselheiro Tutelar da cidade de Caaporã/PB.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caaporã/PB, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda nº 231/2022, Lei Municipal nº 847/2023, Edital CMDCA nº 01/2023 e Resolução nº 04/2023 de Caaporã/PB,

RESOLVE:

Art. 1º Publicizar a lista final dos candidatos aptos ao processo de escolha a Conselheiro Tutelar da cidade de Caaporã/PB.

	Lista de Candidatos	Nota Final	Situação
1	Alexandre Ramos da Silva	7,92	Apto
2	Andrielle Borges da Silva	7,05	Apto
3	Carla Silvino Mendonça Fernandes	6,04	Apto
4	Ednaldo Rozendo Medeiros da Silva	6,38	Apto
5	Gislayne Gonçalves Bezerra	8,29	Apto
6	Josemberg Galdino dos Santos	6,1	Apto
7	Julio Cesar Menezes da Silva	6,68	Apto
8	Oberdan da Silva Maciel	6,05	Apto
9	Querlânio da Silva Correa	6,05	Apto
10	Reilza Eneia da Silva	8,42	Apto
11	Renalle Fernandes de Oliveira	6,04	Apto
12	Waldir Gomes Ferreira	6,68	Apto
13	Azevedo Chaves Correia	Ausente	Não Apto
14	Eliane Lima de Araújo	5,44	Não Apto
15	Fabiana Almeida Sebastião	5,37	Não Apto
16	Maria José Lopes da Silva Souza	6,31	Não Apto
17	Paulo Roberto Gomes de Oliveira	5,87	Não Apto

Art. 2° – Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Caaporã – PB, 13 de julho de 2023.

NARA VELOSO CORREIA

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**C25EE2FE

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0008/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0008/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO /PB E EMPRESA A DAVID SILVA LOPES 10882033450, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E APOIO LOGÍSTICO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB.

As partes nomeadas e qualificadas a saber:

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada á Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº; 08.943.227/0001-82, representada neste ato pelo Senhor Prefeito municipal Sr Samuel Soares Lavor de Lacerda, Conceição PB, portador do RG nº 3361004 SSP-PB e CPF nº 063.290.794-04, e do outro lado

DAVID SILVA LOPES 10882033450, CNPJ: 45.725.881/0001-46, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Jose Pereira Lima, SN, Centro, São Jose de Caiana-PB, CEP: 58.784-000.

CONSIDERANDO:

Os termos referentes ao Contrato nº 0008/2023;

A necessidade de prorrogar o prazo de vigência e manutenção de todas as suas clausulas contratuais originarias do contrato nº 0008/2023.

RESOLVE de comum acordo firmar o presente aditamento contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 00010/2023, por mais 05 (cinco) meses, permanecendo vigente até 03/12/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

O valor global do contrato será renovação em proporção igual ao período de tempo acrescido R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), mantendo-se os valores de todos os itens, sendo necessário apenas a renovação do saldo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo encontra amparo nos arts. 25, 92 e 107 Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Subsistem firmes, inalteradas, e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem às partes contratantes mutuamente justas, e acordadas, mandaram lavrar o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, que assinam na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Conceição/PB, 03 de julho de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeitura Municipal de Conceição Prefeito Constitucional Contratante

DAVID SILVA LOPES 10882033450

CNPJ: 45.725.881/0001-46 Contratada

Testemunhas:	
CPF	
CPF	

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador: AE526B29

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLAR TIPO 2, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E CUMPRIR CONVÊNIO COM O FNDE/MEC DO GOVERNO FEDERAL, neste município de Junco do Seridó, através do Contrato n.º 00103/2022-CPL, decorrente da Tomada de Preços n.º 00006/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00006/2022, Cláusula Sétima do Contrato n.º 00103/2022-CPL e art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

PRAZO: Prorrogação de prazo por mais 08 (oito) meses, até 15 de março de 2024.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó (Paulo Neide Melo Fragoso) e Jhonatan Andrade da Silva - Eireli. (Jhonatan Andrade da Silva). ASSINATURA: 30 de junho de 2023.

Publicado por:

João Carlos da Silva

Código Identificador:5F24B2B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA NA BR 230, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, neste município de Junco do Seridó, através do Contrato n.º 00147/2022-CPL, decorrente da Tomada de Preços n.º 00009/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00009/2022, Cláusula Sétima do Contrato n.º 00147/2022-CPL e art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

PRAZO: Prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses, até 30 de novembro de 2023.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó (Paulo Neide Melo Fragoso) e Formiga e Freitas Construções e Serviços Ltda. (Davi Formiga dos Santos). ASSINATURA: 29 de maio de 2023.

Publicado por:

João Carlos da Silva Código Identificador:056A165B

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 00014/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nunes, 11 - Centro - Santa Terezinha -PB, às 10:00 horas do dia 28 de Julho de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÊRICOS E SIMILARES, NÃO ENCONTRADOS NOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICIPIO, PARA DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO CARENTE, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA OFICIAL DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS DA CMED. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83)3419-1165. licitacao@santaterezinha.pb.gov.br.Edital: santaterezinha.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Santa Terezinha - PB, 17 de Julho de 2023

JOSÉ LEANDRO MORAIS -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Leandro Morais

Código Identificador:1C2FC84F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 00002/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2023

TOMADA DE PREÇO N.º 02/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO DE VIAS URBANAS COM CONSTRUÇÃO DE UM CALÇADÃO E CANTEIROS CENTRAIS NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA-PB, NOS TERMOS DO CONVÊNIO N.º 012/2023 E CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA. Data e Local, às 10:00 horas do dia 03/08/2023, na sala de reuniões da CPL, na Rua José Nunes, n.º 11, Centro, Santa Terezinha - PB. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: (83) 3419-1165. O Edital poderá ser obtido institucional no site da Prefeitura: http://santaterezinha.pb.gov.br/ ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br. Esclarecimentos: Telefone: (83) 3419-1165 ou através do e-mail: licitacao@santaterezinha.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Santa Terezinha – PB, 17 de julho de 2023.

AMANDA MEDEIROS DE MORAIS

Presidente da CPL

Publicado por: José Leandro Morais

Código Identificador:F007130B

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º. 00009/2023

Objeto: contratação de empresa para executar obra de construção de unidade habitacional no município de São Mamede-PB.

Vencedor: AG CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA, CNPJ: 32.843.159/0001-64.

Valor Global: R\$: 2.235.000,00 (Dois Milhões Duzentos e Trinta e Cinco Mil Reais)

Resolve: adjudicar e homologar nos termos do art. 71, IV da Lei 14.133/2023. Estando convocados para assinar os termos contratuais.

São Mamede -PB, 17 de Julho de 2023.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA – Prefeito

Publicado por:

Jose Luiz da Costa Neto **Código Identificador:**37171A2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º. 00009/2023

Objeto: contratação de empresa para executar obra de construção de unidade habitacional no município de São Mamede-PB.

Vencedor: AG CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA, CNPJ: 32.843.159/0001-64.

Valor Global: R\$: 2.235.000,00 (Dois Milhões Duzentos e Trinta e Cinco Mil Reais)

Resolve: adjudicar e homologar nos termos do art. 71, IV da Lei 14.133/2023. Estando convocados para assinar os termos contratuais.

São Mamede -PB, 17 de Julho de 2023.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA -

Prefeito

Publicado por:

Jose Luiz da Costa Neto **Código Identificador:**394140B7

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00036/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00036/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PROCESSAMENTO DAS INFORMAÇÕES DA GFIP E PROCESSAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO EDILIDADE; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ANTONIO FLAVIO DA SILVA 02136935429 - R\$ 57.000,00.

Serra Redonda - PB, 17 de Julho de 2023

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Saionara Lucena Ŝilva Código Identificador:FACD179F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PROCESSAMENTO DAS INFORMAÇÕES DA GFIP E PROCESSAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO EDILIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00036/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Serra Redonda: 02.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04

122 1002 2003 Manutenção das Ativ.da Sec. de Administracao 000039 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 17/07/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT N° 00074/2023 - 17.07.23 - ANTONIO FLAVIO DA SILVA 02136935429 - R\$ 57.000,00.

Publicado por:

Saionara Lucena Silva Código Identificador:483D994B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DV 00017/2023

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00017/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00017/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE ADEREÇOS PARA A DECORAÇÃO DO FORROJÃO 2023 NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS ME - R\$ 16.955,80.

São João Rio do Peixe - PB, 03 de Julho de 2023

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ADEREÇOS PARA A DECORAÇÃO DO FORROJÃO 2023 NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00017/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São João Rio do Peixe SECRETARIA DE CULTURA 339030000 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 03/07/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00285/2023 - 03.07.23 - ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS ME - R\$ 16.955,80.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00017/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ADEREÇOS PARA A DECORAÇÃO DO FORROJÃO 2023 NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 03/07/2023.

Publicado por:

Thamyse Martins Soares **Código Identificador:**18A36D8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PP 13/2023

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO (ALUGUEL) DE VEÍCULO COM MOTORISTA, DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL, CONFORME CONSTA NO TERMO DE REFERÊNCIA REFERENTE A ROTA

FRACASSADA NO PREGÃO PRESENCIAL 0010/2023; ADJUDICO o seu objeto a: NEOCICLEIDE JOSÉ DE SOUSA - R\$ 90.900,00.

São João Rio do Peixe - PB, 30 de Maio de 2023

THAMYSE MARTINS SOARES

Pregoeira Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO (ALUGUEL) DE VEÍCULO COM MOTORISTA, DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL, CONFORME CONSTA NO TERMO DE REFERÊNCIA REFERENTE A ROTA FRACASSADA NO PREGÃO PRESENCIAL 0010/2023; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: NEOCICLEIDE JOSÉ DE SOUSA - R\$ 90.900,00.

São João Rio do Peixe - PB, 30 de Maio de 2023

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO (ALUGUEL) DE VEÍCULO COM MOTORISTA, DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL, CONFORME CONSTA NO TERMO REFERÊNCIA REFERENTE A ROTA FRACASSADA NO PREGÃO PRESENCIAL 0010/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00013/2023. DOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.2007.2024 **MANUTENCAO** TRANSPORTE ESCOLAR 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 30/05/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00261/2023 - 30.05.23 -NEOCICLEIDE JOSÉ DE SOUSA - R\$ 90.900,00.

> Publicado por: Thamyse Martins Soares Código Identificador:76408D08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CHAMADA 01/2023

HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 00001/2023, que objetiva: O município de São João do Rio do Peixe–PB através da Secretaria de Cultura torna público que está aberto edital de CREDENCIAMENTO para a realização "FORROJÃO" EDIÇÃO 2023, conforme condições deste Edital e seus anexos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Deserta.

São João Rio do Peixe - PB, 03 de Julho de 2023

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO: Chamada Pública nº 00001/2023. OBJETO: O município de São João do Rio do Peixe—PB através da Secretaria de Cultura torna público que está aberto edital de CREDENCIAMENTO para a realização "FORROJÃO" EDIÇÃO 2023, conforme condições deste Edital e seus anexos. ABERTURA: 02/06/2023 as 09:00 horas. JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta. DATA: 03/07/2023.

Publicado por:

Thamyse Martins Soares Código Identificador:10A0E2E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE VALOR 00015/2023

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N° DV00015/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00015/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE KITS INCLUSÃO ESPECIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE–PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA - R\$ 55.200,00.

São João Rio do Peixe - PB, 17 de Julho de 2023

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO – Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00015/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS INCLUSÃO ESPECIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretária de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 17/07/2023.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS INCLUSÃO ESPECIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa Licitação DV00015/2023. DOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.365.2007.2136 MANUT DE **PROGRAMAS OUTROS FNDE** 569 **OUTRAS** TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FNDE 33903000 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00290/2023 - 17.07.23 - PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA - R\$ 55.200,00.

> Publicado por: Thamyse Martins Soares Código Identificador:95130670

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ATRASO NO PRAZO DE ENTREGA.

OBJETO: Aquisição de Material Construção para Conservação e Manutenção dos prédios públicos do Município Água Branca - PB.

NOTIFICADA: CENTRAL ATACADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n 46.556.275/0001-07, com sede na Rua Raimundo Jerônimo, n.º 98, Bairro Gato Preto, Sousa - PB, CEP: 58.820-178, representada neste ato pelo Sr. KENNEDI FRANKLIN DE OLIVEIRA PINTO, portador do CPF: 085.186.794-43 e RG: 3499077 SSDS/PB, residente e domiciliado na Rua André Avelino, n.º 17, centro, Sousa - PB, CEP: 58.820-178.

Considerando que na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 151/2023, oriundo do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 08/2023, estabelece o prazo de até 02(dois) dias corridos a partir da expedição da ordem de fornecimento/pedido.

Considerando que já se expirou o prazo de entrega de pedido formulado a empresa notificada, sem que a mesma tenha até a presente data apresentado qualquer tipo de justificativa plausível pelo atraso

Considerando que o Contrato Administrativo nº 151/2023, prevê a adoção de penalidades a empresa que retardar a execução do objeto do contrato, não mantiver a proposta, que tendo declarado previamente a condição de habilitação deixar de apresentar tempestivamente a documentação comprobatória exigida no edital, falhar ou fraudar na entrega do objeto contratado, comporta-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Resolve, NOTIFICAR a empresa CENTRAL ATACADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n 46.556.275/0001-07, com sede na Rua Raimundo Jerônimo, n.º 98, Bairro Gato Preto, Sousa - PB, CEP: 58.820-178, representada neste ato pelo Sr. KENNEDI FRANKLIN DE OLIVEIRA PINTO, portador do CPF: 085.186.794-43 e RG: 3499077 SSDS/PB, residente e domiciliado na Rua André Avelino, n.º 17, centro, Sousa - PB, CEP: 58.820-178, para que mantenha o integral fornecimento dos itens vencidos no certame, regularizando a entrega do pedido formulado no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento e/ou publicação em jornal oficial desta, em obediência ao edital e a Cláusula Oitava do Contrato, sob pena da efetiva aplicação da penalidade de multa, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado, garantido nas últimos hipótese o direito ao contraditório e ampla defesa mediante a instauração de processo administrativo. Sem mais para o momento.

Água Branca - PB, 17 de julho de 2023.

Prefeitura Municipal de água Branca EVERTON FIRMINO BATISTA Prefeito Constitucional

> Publicado por: Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:8075F45B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RESULTADO HABILITAÇÃO

RELATÓRIO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DA TOMADA DE PREÇO N.º 02/2023, REALIZADA PELO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PB.

Empresa: ELX TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP

CNPJ/MF sob o nº 17.560.794/0001-40

RESULTADO: HABILITADA

MOTIVOS:

- Cumpriu todos os termos do Edital

Água Branca – PB, 17 de julho de 2023.

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA Presidente da CPL

MARTIN LUTHER KING HENRIQUE VALDEVINO Membro

JAILSON VIRGOLINO GONÇALVES
Membro

Publicado por: Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:58B3315D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RESULTADO HABILITAÇÃO

RELATÓRIO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DA TOMADA DE PREÇO N.º 01/2023, REALIZADA PELO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PB.

Empresa: CONSTRUTORA GUABIRABA LTDA CNPJ/MF sob o nº 45.990.624/0001-31

RESULTADO: INABILITADA

MOTIVOS:

- Não cumpriu item 8.1.3, letra D, pois apresentou Relação dos contratos e outros compromissos com obras e ou serviços que importem diminuição de sua capacidade operativa (art31 §4 da lei nº 8666 e suas alterações) ou absorção de sua disponibilidade financeira.
- Apresentou o Contrato de Prestação de Serviços celebrado com o responsável técnico indicado no 8.1.5, letra A sem está registrado em cartório.
- Não Apresentou as Declarações do Item 8.1, letra C.
- Não Apresentou as Declarações do Item 8.1.5, letra A.
- Não Realizou a Garantia de Participação na presente licitação, mediante caução em dinheiro ou Seguro Garantia ou Fiança Bancária, correspondente ao percentual de 1% (um por cento)do valor estimado do objeto da contratação.
- Não apresentou o Atestado de capacidade técnica, em nome do responsável técnico-profissional da empresa (indicado conforme letra "a"), registrado na entidade profissional competente, que comprove possuir em seu quadro permanente até a data prevista para a entrega da proposta, engenheiro civil, detentor de Certidões ou Atestados de Responsabilidade Técnica (ART), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhados de Certidão de Acervo Técnico, expedida pelo CREA, por execução de obras ou serviços de características semelhantes de que já executou, ou esteja executando satisfatoriamente, com o objeto e condições descritas neste edital. Item 8.1.4, letra B.
- Não apresentou o Atestado de capacidade técnico-operacional (em caso de consórcio, de quaisquer das empresas que o compõem) que comprove(m), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, que comprovem que a licitante tenha executado obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, cujas parcelas de maior relevância técnica e de valores significativos. Item 8.1.4, letra C

Água Branca - PB, 17 de julho de 2023.

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA Presidente da CPL

MARTIN LUTHER KING HENRIQUE VALDEVINO Membro

JAILSON VIRGOLINO GONÇALVES

Membro

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:DBE43D80

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

OBJETO: Aquisição de Kits Didáticos de Língua Portuguesa e Matemática, para apoio à realização da prova brasil, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Água Branca – PB.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

VENCEDORES:

1 - S R DOS SANTOS COMERCIO, CNPJ: 05.482.018/0001-90 Valor Global: R\$ 324.327,20

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra — se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Água Branca – PB, 10 de julho de 2023.

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA

Pregoeiro

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**1B84C5A4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Kits Didáticos de Língua Portuguesa e Matemática, para apoio à realização da prova brasil, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Água Branca – PB

O PREGOEIRO DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve <u>ADJUDICAR</u>, o Processo Licitatório na modalidade <u>PREGÃO PRESENCIAL Nº</u> 11/2023, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - S R DOS SANTOS COMERCIO, CNPJ: 05.482.018/0001-90 Valor Global: R\$ 324.327,20

Água Branca – PB, 10 de julho de 2023.

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA

Pregoeiro

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:04EB637D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00042/2023

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00042/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00042/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, DESCARTÁVEIS, CONSUMÍVEIS E TESTES RÁPIDO LABORATORIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CIRURGICA CAMPINENSE LTDA - R\$ 1.384,00; DIAGFARMA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS - R\$ 232,00; GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME - R\$ 322.219,00; MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA - R\$ 5.222,88; ORBITAE DIAGNOSTICOS LTDA - R\$ 6.357,00.

Alagoa Nova - PB, 03 de Julho de 2023

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida Código Identificador: DDC8A845

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, DESCARTÁVEIS, CONSUMÍVEIS E TESTES RÁPIDO LABORATORIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00042/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS E FEDERAIS. VIGÊNCIA: até o final do exercício 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura financeiro de Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00273/2023 - 06.07.23 -MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA -5.222,88; CT N° 00274/2023 - 06.07.23 - ORBITAE DIAGNOSTICOS LTDA - R\$ 6.357,00; CT N° 00275/2023 06.07.23 - DIAGFARMA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS - R\$ 232,00; CT Nº 00276/2023 - 06.07.23 - CIRURGICA CAMPINENSE LTDA R\$ 1.384,00; CT N° 00277/2023 - 06.07.23 - GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME - R\$ 322.219,00.

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**81D2224D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00044/2023

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00044/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00044/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA, FATURAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO, MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO EM TODOS OS SISTEMAS DE SAÚDE, NA ATENÇÃO PRIMARIA (APS), NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MARINA BARBOSA LIMA DE SOUZA 12392933480 - R\$ 39.588,00.

Alagoa Nova - PB, 12 de Julho de 2023

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida Código Identificador: 0CA45325

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO **SERVICOS** ASSESSORIA, CONSULTORIA, DOS DE FATURAMENTO, CONTROLE AVALIAÇÃO, Е MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO EM TODOS OS SISTEMAS DE SAÚDE, NA ATENÇÃO PRIMARIA (APS), NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00044/2023. DOTAÇÃO: RECURSO PRÓPRIOS / FEDERAIS. VIGÊNCIA: até 12/07/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00280/2023 - 12.07.23 - MARINA BARBOSA LIMA DE SOUZA 12392933480 - R\$ 39.588,00.

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**64AF3482

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 00006/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, às 09:00 horas do dia 02 de Agosto de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE COM CAPACIDADE PARA 100 (CEM) CRIANÇAS, COM BASE NO PROGRAMA PARAÍBA PRIMEIRA INFÂNCIA, CONFORME CONVÊNIO Nº 0415/2021 - SEE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Email: pmanlicita@gmail.com.Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Alagoa Nova - PB, 17 de Julho de 2023

TATIARA GOMES DE ALMEIDA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida Código Identificador:DA5F58C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00042/2023

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00042/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00042/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, DESCARTÁVEIS, CONSUMÍVEIS E TESTES RÁPIDO LABORATORIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE; ADJUDICO o seu objeto a: CIRURGICA CAMPINENSE LTDA - R\$ 1.384,00; DIAGFARMA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS - R\$ 232,00; GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME - R\$ 322.219,00; MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA - R\$ 5.222,88; ORBITAE DIAGNOSTICOS LTDA - R\$ 6.357,00.

Alagoa Nova - PB, 21 de Junho de 2023

TATIARA GOMES DE ALMEIDA

Pregoeira Oficial

Publicado por: Tatiara Gomes de Almeida

Tatiara Gomes de Almeida Código Identificador:41C23B66

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00044/2023

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00044/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00044/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA, FATURAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO, MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO EM TODOS OS SISTEMAS DE SAÚDE, NA ATENÇÃO PRIMARIA (APS), NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto a: MARINA BARBOSA LIMA DE SOUZA 12392933480 - R\$ 39.588.00.

Alagoa Nova - PB, 04 de Julho de 2023

TATIARA GOMES DE ALMEIDA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**25C006DC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Claudionor Falsar, 158 - Centro - Alhandra - PB, por meio do site compras.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de materiais elétricos. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 03 de Agosto de 2023. Início da fase de lances: 09:00 horas do dia 03 de Agosto de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereco supracitado. Telefone: (083)3142-7362. E-mail: comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br.Edital:

https://alhandra.pb.gov.br/; https://tce.pb.gov.br/; compras.gov.br.

Alhandra - PB, 11 de Julho de 2023

THIAGO DA SILVEIRA MARTINS -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins Código Identificador:6B2F6059

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Claudionor Falsar, 158 - Centro - Alhandra - PB, por meio do site compras.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de materiais odontológicos através da secretaria de Saúde. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 02 de Agosto de 2023. Início da fase de lances: 09:00 horas do dia 02 de Agosto de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3142–7362. E-mail: comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br/; https://tce.pb.gov.br/; compras.gov.br.

Alhandra - PB, 11 de Julho de 2023

THIAGO DA SILVEIRA MARTINS -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins Código Identificador:0CE696CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Claudionor Falsar, 158 - Centro - Alhandra - PB, por meio do site compras.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de materiais médico-hospitalares, para atender a Secretaria de Saúde. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 08 de Agosto de 2023. Início da fase de lances: 09:00 horas do dia 08 de Agosto de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083)3142-7362. E-mail: comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br.Edital:

https://alhandra.pb.gov.br/; https://tce.pb.gov.br/; compras.gov.br.

Alhandra - PB, 17 de Julho de 2023

THIAGO DA SILVEIRA MARTINS -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**E39D0A03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Claudionor Falsar, 158 - Centro - Alhandra - PB, por meio do site compras.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de materiais permanentes em geral para atender a demanda de todas as secretarias municipais. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 16 de Agosto de 2023. Início da fase de lances: 09:00 horas do dia 16 de Agosto de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no supracitado. Telefone: (083)3142-7362. E-mail: comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br.Edital:

https://alhandra.pb.gov.br/; https://tce.pb.gov.br/; compras.gov.br.

Alhandra - PB, 17 de Julho de 2023

THIAGO DA SILVEIRA MARTINS -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins Código Identificador:291CF700

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 007/2023, DE 14 DE JULHO DE 2023 -CMDCA

Altera o número da inscrição dos candidatos habilitados para o Processo Unificado de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Alhandra para o quadriênio 2024-2027.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA de Alhandra, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na

Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal n. 155 de 06 de junho de 1994;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar ao funcionamento das urnas eletrônicas o número da inscrição dos candidatos habilitados para o Processo Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Alhandra para o quadriênio 2024-2027;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação dos candidatos habilitados para participação no Processo Unificado de Escolha de Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024-2027, acrescentando o número 1 (um) à frente dos números de inscrição atuais (à esquerda), conforme abaixo:

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
101	HUMBERTO DA COSTA
102	GUERABERG BRAGA DOS SANTOS
103	LAURENE GOMES MENDONÇA
104	REGENILDO LOPES DE SOUZA
105	EDCÁCIA ARAÚJO DO NASCIMENTO
106	ALETISANDRA DOMINGOS DE LIMA
107	YSSAK WYKRE CANUTO GOMES
108	ALDINEIDE CAVALCANTE RANGEL
109	EDERMIANA SILVA DA CUNHA
110	EDINALDO SILVESTRE DOS SANTOS
111	JEFFESON DA SILVA NASCIMENTO
112	MILEIDE CORDEIRO MACIMIRO
113	MARIA DO CARMO PEREIRA DE LUCENA
114	CESÁR RODRIGUES DA SILVA FILHO
115	JAILSON GONÇALVES DA SILVA
116	JOSÉ CARLOS PEREIRA GOMES
117	MARCELA MEDEIROS DOS SANTOS

Art. 2ºEsta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Alhandra, em 14 de julho de 2023.

CHARLENE INÁCIO DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por: Rildo Alves Pereira Filho Código Identificador:644475B7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2023

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00022/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE ARTE E MÍDIA VISUAL E SERVIÇO DE SERIGRAFIA Á CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA-PB; ADJUDICO o seu objeto a: ART DIGITAL – SERVICO DE IMPRESSAO LTDA - R\$ 376.976,50; GRAFICA ATUAL – SERVICO DE IMPRESSAO LTDA - R\$ 307.894,40; MMD SERVICOS DE MIDIA DIGITAL LTDA - R\$ 224.729,00.

Aparecida - PB, 17 de Julho de 2023

FILIZARDO DA SILVA NETO -

Pregoeiro Oficial

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00022/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE ARTE E MÍDIA VISUAL E SERVIÇO DE SERIGRAFIA Á CARGO DA PREFEITURA

MUNICIPAL DE APARECIDA-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ART DIGITAL - SERVICO DE IMPRESSAO LTDA - R\$ 376.976,50; GRAFICA ATUAL - SERVICO DE IMPRESSAO LTDA - R\$ 307.894,40; MMD SERVICOS DE MIDIA DIGITAL LTDA - R\$ 224.729,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE ARTE E MÍDIA VISUAL E SERVIÇO DE SERIGRAFIA Á CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00022/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Aparecida: UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: 20.100; 20.300; 20.400; 20.500; 20.600; 20.700; 20.800; 20.900; 21.000; 21.100; 21.200; 21.300; 21.600: 04 122 2001 2002; 04 122 2001 2004; 04 122 2001 2006; 08 122 2001 2011; 12 122 2001 2013; 12 361 1017 2015; 12 361 1017 2016; 12 365 1017 2017; 12 366 1017 2018; 12 361 1017 2022; 12 361 1017 2028; 12 365 1017 2031; 12 361 1017 2041; 13 122 2001 2044; 10 122 2001 2047; 15 452 2001 2051; 20 122 2001 2062; 10 301 1018 2068; 08 244 1016 2088; 13 392 1003 2101; 26 122 2001 2106. 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA - 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO. -Recursos Ordinários-. VIGÊNCIA: até 17/07/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00135/2023 - 17.07.23 - ART DIGITAL - SERVICO DE IMPRESSAO LTDA - R\$ 376.976,50; CT Nº 00136/2023 - 17.07.23 - GRAFICA ATUAL - SERVICO DE IMPRESSAO LTDA - R\$ 307.894,40; CT N° 00137/2023 - 17.07.23 - MMD SERVICOS DE MIDIA DIGITAL LTDA - R\$ 224.729,00.

Aparecida - PB, 17 de Julho de 2023

JOÃO RABELO DE SÁ NETO -

Prefeito Constitucional

Publicado por: Filizardo da Silva Neto Código Identificador:03BF99C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 00003/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO MUNICÍPO DE APARECIDA PB, NOS TERMOS DO Convênio 11956.8160001/22-02. LICITANTES HABILITADOS: CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA; JMS PAJEU CONSTRUCOES LOCACOES E SERVICOS LTDA; JONATAS DE SOUSA OLIVEIRA LTDA. . LICITANTES INABILITADOS: A CASA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA não atendeu ao item 8.2.10 - não apresentou declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade; ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA não atendeu ao item 8.2.10 - não apresentou declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade; ANGULO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA não atendeu aos itens 8.2.13 (CREA pessoa Jurídico invalido)- 8.3.1 c/c 6.8.1 declaração de pelno conhecimento não consta assinatura do responsável técnico - não atendeu ao item 8.2.10 - não apresentou declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade ; COFEM CONSTRUCOES SERVICOS TECNOLOGIA E LOCACOES LTDA não atendeu ao item 8.2.5 balanço em desconformidade - não atendeu ao item 8.2.10 - não apresentou declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade; CONSTRUCOES E SERVICOS ROUTE LTDA não atendeu ao item 8.3.3 c/c 6.8.3 não comprovou atestado de capacidade técnico operacional; CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA não atendeu ao item 8.2.1 c/c 6.1 CRC válido -8.2.6 certidão federal fora de validade - 8.3.3 c/c 6.8.3 alínea "a" não atendeu ao atestado de capacidade técnico operacional e 8.2.10 - não apresentou declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade; CONSTRUTORA E LIMPEZA URBANA DANTAS

LTDA LTDA não atendeu ao item 8.3.3 c/c 6.8.3 não atendeu ao atestado de capacidade técnico operacional e 8.2.10 - não apresentou declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade; CONSTRUTORA E LOCADORA ALEXANDRE LTDA 8.2.10 - não apresentou declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade; COVALE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA 8.2.10 - não apresentou declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade; F.COSTA CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES LTDA não atendeu ao item 8.3.3 c/c 6.8.3 não atendeu ao atestado de capacidade técnico operacional e 8.2.10 - não apresentou declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade; HPN CONSTRUCOES, INCORPORACOES E LOCACOES LTDA não atendeu ao item 8.2.5 balanço em desconformidade - não atendeu ao item 8.2.10 - não apresentou declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade; J DE FONTE RANGEL LTDA não atendeu ao item 8.3.3 c/c 6.8.3 alínea "a" não atendeu ao atestado de capacidade técnico operacional e 8.2.10 - não apresentou declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade; M L S - CONSTRUCAO CIVIL LTDA não atendeu ao item 8.2.10 - não apresentou declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade; PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA não atendeu ao item 8.2.10 - não apresentou declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade; PROJEMAQ CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA não atendeu ao item 8.2.10 não apresentou declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade; RETA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA não atendeu ao item 8.2.5 balanço em desconformidade - não atendeu ao item 8.3.3 c/c 6.8.3 não atendeu ao atestado de capacidade técnico operacional e não atendeu ao item 8.2.10 - não apresentou declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade; SOMOS CONSTRUCOES LTDA não atendeu ao item 8.3.3 c/c 6.8.3 não atendeu ao atestado de capacidade técnico operacional e não atendeu ao item 8.2.10 - não apresentou declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 26/07/2023, às 08:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Antonio Francisco Pires, 146 - Centro - Aparecida - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Aparecida - PB, 05 de Junho de 2023

JANAINA MARQUES PEREIRA DE OLIVEIRA -

Presidente da Comissão

Publicado por: Filizardo da Silva Neto Código Identificador:D99BE24F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2023

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00025/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO TIPO COFFE BREAK DISPONIBILIZADOS EM SOLENIDADES, REUNIÕES E EVENTOS REALIZADO POR TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA; ADJUDICO o seu objeto a: 14.243.309 DALVA MARIA DE SA PORDEUS - R\$ 54.100,00.

Aparecida - PB, 17 de Julho de 2023

FILIZARDO DA SILVA NETO -

Pregoeiro Oficial

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00025/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO TIPO COFFE BREAK DISPONIBILIZADOS EM SOLENIDADES, REUNIÕES E EVENTOS REALIZADO POR TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: 14.243.309 DALVA MARIA DE SA PORDEUS - R\$ 54.100,00.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATAÇÃO **EMPRESA** OBJETO: DE FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO TIPO COFFE BREAK DISPONIBILIZADOS EM SOLENIDADES, REUNIÕES E EVENTOS REALIZADO POR TODAS AS SECRETARIAS MUNICÍPIO DE APARECIDA. DO FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00025/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Aparecida: UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: 02.100; 02.20; 20.300; 20.500; 20.600;; 20.900; 21.200; 21.300 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04 122 2001 2002; 04 122 2001 2008; 04 122 2001 2010; 08 122 2001 2047; 08 244 1016 2051; 12 122 2001 2031; 12 122 2001 2032 ; 12 361 1017 2033 ; 12 361 1017 2034 ; 12 365 1017 2036 ; 12 366 1017 2037 ; 12 365 1017 2084 ; 12 365 1017 2085; 12 361 1017 2086; 12 366 1017 2087; 12 367 1017 2136; 12 367 1017 2147 ; 12 367 1017 2148 ; 15 452 2001 2017 ; 08 244 1016 204; 08 244 1016 2056; 08 244 1016 2064; 08 244 1016 2118; 08 243 1016 2145 ; 13 392 1003 2109 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO- 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários. VIGÊNCIA: até 17/07/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00138/2023 - 17.07.23 - 14.243.309 DALVA MARIA DE SA PORDEUS - R\$ 54.100,00

Aparecida - PB, 17 de Julho de 2023

JOÃO RABELO DE SÁ NETO -

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Filizardo da Silva Neto Código Identificador:1C7B5649

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONTRATO PREGÃO 0035/2021

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONTRATO PREGÃO 0035/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO EXAMES DE IMAGENS À CARGO PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA;

O termo aditivo acima descrito está sendo solicitada em observância à prestação de serviços a serem executados de forma contínua nos termos das especificações técnicas e informações complementares que acompanham em anexo, motivada pela necessidade demandada para continuar o serviço de exames de imagens à cargo do Fundo municipal de Saúde, objetivando suprir a demanda de exames dos usuários do SUS, saliente que serviço essencial e deve ser mantido de forma continua.

Nº. CONTRATO 000151/2021

Contratado: CEMOAN CENTRO MÉDICO DR. OZIAS ARRUDA NETA LTDA

Valor: R\$ 1.060.800,00 (Um Milhão, Sessenta Mil e Oitocentos Regis)

Data do Contrato: 09 de junho de 2021

Vigência: Aditivo de prazo por 12 (doze) meses até 09/06/2024.

Data do Contrato Aditivo: 07 de junho de 2023

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Filizardo da Silva Neto Código Identificador:37B58744

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 74, DE 17 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, c/c art. 65, da Lei Municipal nº 01/93. **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 2022, computados a partir do dia 17 de julho de 2023 a 15 de agosto de 2023, a servidora efetiva JOSEFA AGUIAR DE LIMA, cargo de Agente Comunitário de Saúde, matricula nº 842, vinculada à Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 17 de julho de 2023.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros Código Identificador:BF7897E1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

Extrato de Contrato

Dispensa de Licitação Nº 002/2023

Espécie: Contrato de Dispensa nº 002/2023

Processo: nº 004/2023 Contratante: IPAM

Contratada: Percept Serviços de Treinamento em Desenvolvimento

Profissional LTDA

Objeto: Contratação de Serviços em aluguel de software de gestão de

previdência.

Valor: (R\$ 15.000,00).

Vigência: 09 de janeiro de 2023 a 09 de julho 2023

Data da Assinatura: 09/01/2023

Signatários: pelo IPAM: Diêgo de França Medeiros

Superintendente e Percept: Anízio Gomes Pereira Júnior

Publicado por:

Enio Silva Nascimento

Código Identificador:8BDAA33C

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

Extrato de Contrato

Dispensa de Licitação Nº 005/2023

Espécie: Contrato de Dispensa nº 005/2023

Processo: nº 007/2023 Contratante: IPAM

Contratada: TTRÊS COMUNICAÇÃO VISUAL SERVIÇOS DE

INFORMÁTICA

Objeto: Contratação empresa especializada na prestação de serviços de informática, que tange aos serviços de cessão de uso e: locação, instalação, reparo, recarga e manutenção de impressora HP.

Valor: (R\$ 2.162,40).

Vigência: 09 de janeiro de 2023 a 09 de janeiro 2024

Data da Assinatura: 09/01/2023

Signatários: pelo IPAM: Diêgo de França Medeiros – Superintendente e TRRÊS COMUNICAÇÃO VISUAL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA: Roberta Gonçalves Tavares D'Albuquerque.

Publicado por:

Enio Silva Nascimento **Código Identificador:**7266D5AE

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX PORTARIA-SUPER Nº 007/2023

PORTARIA-SUPER Nº 007/2023 De 01 de Maio de 2023.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX — IPAM, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 89, da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014. E suas alterações pelo inciso I, do art. 27 da Lei complementar 06/2022 de 30 de junho de 2022.

RESOLVE:

- Art. 1º NOMEAR Jussyhe de Lima Barros do cargo de provimento em comissão de Controlador Interno, símbolo IPAM-DS-2, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux.
- **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de maio de 2023.

Art. 3º Registre-se, publique-se.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS Superintendentedo IPAM CGRPPS - 3818

Publicado por: Enio Silva Nascimento

Código Identificador:9C094583

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX PORTARIA-SUPER Nº 008/2023

PORTARIA-SUPER Nº 008/2023 De 01 de maio de 2023.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 89, da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014.

RESOLVE:

- Art. 1º NOMEAR Montegomere Francisco Simão para exercer o cargo de provimento em comissão de Tesoureiro, símbolo IPAM-T-1, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux.
- **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de maio de 2023.

Art. 3° - Registre-se, publique-se.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS Superintendente do IPAM CGRPPS - 3818

> Publicado por: Enio Silva Nascimento Código Identificador:FB0E1B08

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX PORTARIA-SUPER Nº 009/2023

PORTARIA-SUPER Nº 009/2023 De 01 de Maio de 2023.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 89, da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014.

RESOLVE:

- Art. 1º NOMEAR Agatha Farias da Silva do cargo de provimento em comissão de Diretor de Divisão Administrativa, símbolo IPAM-DDA-1, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux.
- **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de maio de 2023.

Art. 3º Registre-se, publique-se.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS Superintendentedo IPAM CGRPPS - 3818

> Publicado por: Enio Silva Nascimento Código Identificador:BDA119A2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de adequação de estradas vicinais, no município de Bernardino Batista. A ComissãodeLicitação torna público oresultadodehabilitaçãoda licitação Tomadade Preçosnº 04/2023.

LICITANTESHABILITADOS:

ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LIMITADA e COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por atenderem às exigências do edital.

LICITANTES INABILITADOS:

CONSTRUTORA E LOCADORA ALEXANDRE LTDA, PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREEENDIMENTOS LTDA e PROMAV ENGENHARIA LTDA, por não atenderem às exigências do edital. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O acesso ao processo está disponível aos interessados para conhecimento do inteiro teor da decisão da Comissão. Comunica-se que, em não havendo interposiçãoderecursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Propostade Preçosserá realizada no dia 26/07/2023, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião.Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão PermanentedeLicitação, Rua Raimundo Barbosa de Oliveira, s/n - Centro – Bernardino Batista/PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Bernardino Batista-PB, 17 de Julho de 2023.

ANTÔNIO DUARTE DE LIMA Presidente da CPL

> Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:BCB07EAE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO À CHAMADA PÚBLICA N.º 006/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR, com base nos elementos constantes do processo correspondente, o processo de CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023, realizada no dia 06 de fevereiro de 2023, que objetiva a Aquisição de gêneros e produtos alimentícios da Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiar Rural, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Boa Vista, no desenvolvimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE; e com base nos elementos constantes do processo correspondente, ADJUDICAR o referido objeto aos agricultores vencedores e respectivos valores para posterior contratação: COOPERATIVA AGROINDUSTRIA DOS CITRICULTORES E PRODUTORES RURAIS - CNPJ nº 29.421.952/0001-60 - Valor: R\$ 142.580,00; COOPERATIVA COAFAM CARIRI - CNPJ nº **32.551.912/0001-48** – Valor: R\$ 49.465,00 e **COOPERATIVA DOS** PROD. RURAIS DOS MUN. DE C. GRANDE E BOA VISTA -CNPJ nº 02.027.253/0001-84 - Valor: R\$ 113.960,00. Valor global da presente licitação é R\$ 306.005,00 (trezentos e seis mil e cinco reais).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 17 de julho de 2023.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:45B7FC90

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 079/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - CMP - DO IPASB

PORTARIA Nº 079/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ-PB, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 828/2022.

RESOLVE:

Retificar a Portaria de nº 074/2023, de 21.06.2023, publicada no DOM/FAMUP/PB, edição nº 3389, de 21/06/2023, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Nomear, para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP – do IPASB, de acordo com o art. 43, da Lei Municipal nº 828/2022, os seguintes membros:

1. Como membros indicados pelo Poder Executivo:

Francisco Furtado Dias – Titular – Presidente; Antonio Dias de Lima Terceiro Neto – Suplente; Raissa Dalana Sombra de Lima - Titular; Assis Barbosa de Lira Neto – Suplente; José Ronildo Lira – Titular; Derivania Pereira dos Santos Moreira – Suplente.

2. Como membros indicados pelo Poder Legislativo:

José Péricles Medeiros Ramalho – Titular; Damião Darlan Catarina de Sousa – Suplente.

3. Como membros (servidores ativos) indicados pelo Sindicato dos Servidores Municipal:

Débora Rodrigues de Freitas – Titular; Veralucia Pereira de Moura – Suplente.

4. Como membros (servidores aposentados/pensionistas) indicados pelo Sindicato dos Servidores Municipal:

João Soares dos Santos – Titular; Eneida Soares de Medeiros – Suplente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 21/06/2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 18 de julho de 2023.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**63448F8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 098/2022 - CLOVES FERREIRA CAJU DE BRITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 098/2022

Assunto: Implantação no contracheque vencimentos de Professor Solicitante: CLOVES FERREIRA CAJU DE BRITO

DECISÃO

Considerando o requerimento do servidor, matrícula 375, em questão.

Considerando ainda parecer jurídico.

"Já que um servidor nunca esteve em sala de aula nem nunca desempenhou cargo equivalente, como podemos igualar um vencimento igual a um Professor que realmente está todos os dias desempenhando seu cargo de fato? E ainda o lapso temporal, já que o servidor está em exercício desde 1986, desde todo esse tempo e nunca fez tal requerimento.

De todo modo, não se pode esquecer que não são todos os cargos de regente de ensino que possuem atribuições similares às funções do professor, sendo nesta hipótese, especialmente quando o labor é desempenhado em atividade puramente administrativa, inadequado o benefício securitário especial"

RESOLVE:

Indeferir o requerido.

Bonito de Santa Fé-PB, 17 de julho de 2023.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Sec. Mun. Adm. e Coordenação Port. 075/2023

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**69C42E4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 052/2023 - CLOVES FERREIRA CAJU DE BRITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 052/2023

Assunto: Pedido Adicional por Titulação

Solicitante: CLOVES FERREIRA CAJU DE BRITO

DECISÃO

Considerando o requerimento do servidor em questão.

Considerando ainda parecer jurídico.

"Considerando que o servidor, matrícula 0000375, requereu em Processo Administrativo 098/2022 requereu implantação no contracheque de vencimentos de Professor Classe A1.

Considerando, que em Processo anterior, tal pedido foi indeferido, e ainda, visto que este é consequência daquele, opina-se pelo indeferimento do pedido em questão"

RESOLVE:

Indeferir o requerido.

Bonito de Santa Fé-PB, 17 de julho de 2023.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Sec. Mun. Adm. e Coordenação Port. 075/2023

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**1F20AC0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 078/2023 - CLOVES FERREIRA CAJU DE BRITO - REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 078/2023 - Republicação

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal etc. e Proc. Administrativo nº 056/2023.

Considerando que o Sr. CLOVES FERREIRA CAJU DE BRITO, foi admitido neste Município no dia, 24/04/1986 para o cargo de provimento efetivo de REGENTE DE ENSINO e requereu licença para desempenhar mandato Classista de Presidente do Sindicato dos Funcionários Municipais (SINFUMB), Bonito de Santa Fé, o mesmo é lotado na Secretaria Municipal Educação.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder mandato Classista de Presidente do Sindicato dos Funcionários Municipais (SINFUMB), Bonito de Santa Fé, ao Sr. CLOVES FERREIRA CAJU DE BRITO do cargo de REGENTE DE ENSINO, matrícula nº 00375, de provimento efetivo lotado Secretaria Municipal de Educação para o período compreendido de 07/06/2023 a 06/06/2027.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 07 de junho de 2023.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 18 de julho de 2023.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por: Antonio Furtado de Figueiredo Neto

Código Identificador: C17F7773

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01.0232/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

CONTRATADO: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM

INFORMATICA LTDA CNPJ nº 07.766.048/0002-35

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de eletroeletrônicos para atender a demanda das secretarias do município de Catingueira-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.690,00 (DOZE MIL E SEISCENTOS E NOVENTA REAIS)

PREGÃO ELETRONICO nº 027/2023

PRAZO: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2023.

SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal de Catingueira -PB.

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas Código Identificador:CFC4B9D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 0005/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 0005/2023 Processo Administrativo nº 0168/2023

O município de CATINGUEIRA/PB, através de sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PUBLICO, para conhecimento dos interessados que está aberto edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 0005/2023, com objeto: serviços de consultoria e assessoria em tecnologia e informação (TI) para secretaria de Educação do município de Catingueira-PB. DATA REUNIÃO: 02 de Agosto de 2023, 09:00 horas, (horário de Brasília). O Edital estará disponível nos Sites https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita, e http://catingueira.pb.gov.br. Informações poderão obter por e-mail: licitacao@catingueira.pb.gov.br informando o número da licitação indicada no Edital, devidamente protocolado no órgão deste município.

CATINGUEIRA/PB, 17 de Julho de 2023.

ILANNE LUIZ DE AZEVEDO LEITE

Presidente da CPL/PMC (Suplente)

Publicado por: Rosineide Nartin s De Freitas Código Identificador:60E00AF3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO RATIFICAÇÃO

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 0024/2023

OBJETO: Contratação de serviços de consultoria e assessoria de arquitetura para concepção e elaboração de projetos arquitetônicos e urbanísticos do município de catingueira/PB.

EMPRESA E VALOR: E F DE MONTEGRO – ME, inscrita no CNPJ N° 45.881.630/0001-50, com o valor total de R\$31.850,00 (trinta e um mil, oitocentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 24, inciso I da Lei n. 8.666/93.

Ratifico a Decisão, nos termos da lei.

Catingueira-PB, 14 de julho de 2023.

SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas Código Identificador:6AD09BAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.239/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.239/2023 DISPENSA N.º 0024/2023

OBJETO: Contratação de serviços de consultoria e assessoria de arquitetura para concepção e elaboração de projetos arquitetônicos e urbanísticos do município de catingueira/PB. **CONTRATADO** E F DE O MONTENEGRO, CNPJ Nº 45.881.630/0001-50,

FundamentAÇÃO: no artigo 24, inciso I da Lei 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$31.850,00 (trinta e um mil, oitocentos e cinquenta reais).

PRAZO: 07 (sete) meses

DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2023.

SUÉLIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Constitucional de Catingueira-PB

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas **Código Identificador:**29B79F44

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

AMANDA NUNES ALBINO RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PUBLICA Nº 0007/2023

RATIFICAÇÃO - CHAMADA PUBLICA Nº 0007/2023

Nos Termos Dos Elementos Constantes Da Respectiva Exposição De Motivos Que Instrui O Processo E Observado O Parecer Da Assessoria Jurídica, Referente A Chamada Publica Nº 0007/2023, Que Objetiva: Credenciamento Para Contratação De Serviços De Motorista, Jardineiro, Serviços Gerais, Para Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Infra Estrutura Do Município De Emas-PB; Ratifico O Correspondente Procedimento O Seu Objeto a ; ANTONIO NUNES RUFINO – ME- CNPJ: 47.044.591/0001-62 – VALOR: 10.195,20 LINDBERGUE ARRUDA LEITE – ME – CNPJ: 47.113.036/0001-45 - VALOR: 10.195,20.

Emas - PB, 17 De julho De 2023

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO – Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PUBLICA Nº 0007/2023

OBJETO: Credenciamento Para Contratação De Serviços De Motorista, Jardineiro, Serviços Gerais, Para Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Infra Estrutura Do Município De Emas-PB. Chamada Publica nº 0007/2023. VIGÊNCIA: até 31/12/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00114/2023 -17.07.23 - ANTONIO NUNES RUFINO - ME - CNPJ: 47.044.591/000162- Valor: R\$: 10.195,20 ; CT Nº 00116/2023 - LINDBERGUE ARRUDA LEITE - ME - CNPJ: 47.113.036/0001-45 - Valor: 10.195,20.

Emas - PB, 17 de julho de 2023

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO – Prefeita

Publicado por: Amanda Nunes Albino Código Identificador:C7341E1A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de pneus, de 1ª linha, não remoldado e não recautuchado, Câmara de ar e protetor, destinados a frota de veículos, de todas as secretárias pertencentes a Prefeitura Municipal e ao Fundo Municipal de Saúde de Igaracy - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00025/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Igaracy: 02.000 GABINETE DO PREFEITO 04 122 1002 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITO 015 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO; 04.000 SECRETARIA 1002 2010 MANUTENÇÃO FINANÇAS 04 123 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS 062 3.3.90.30 00 1.500,0000 MATERIAL DE CONSUMO; 05.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 087 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERAL DE CONSUMO, 088 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERAL DE CONSUMO. 089 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERAL DE CONSUMO; SECRETRIA MUNICIPAL DE SAÚDE 46.0003.3.90.30 00 1.500.1002 MATERIAL DE CONSUMO. 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1011 2016 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS 124 30.0003.3.90.30 00 1.500.1002 MATERIAL DE CONSUMO 07.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E REC. HÍDRICOS 04 122 1012 2036 MANUTENÇÃO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS 243 130.7003.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO 244 20.0003.3.90.30 00 1.501.0000 MATERIAL DE CONSUMO, 08.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 14 244 1013 2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DSECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 272 48.2003.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO. 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 1013 204 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PBF/PAIF/PSB/SCFV 310 9.5003.3.90.30 00 1.660.0000 MATERIAL DE CONSUMO.08 244 1013 2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SIMASE 328 21.0003.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO. 09.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E TURISMO 12 368 1016 2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 86 182.0003.3.90.30 00 1.500.1001 MATERIAL DE CONSUMO. 10.000 SECRETARIA DE CULTURA 13 695 1018 2068 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA 437 4.0003.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE VIGÊNCIA: até 17/07/2024. CONSUMO.. **PARTES** CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e: CT Nº 00080/2023 - 17.07.23 - ANTONIO MARCOS PADRE BADU - R\$ 285.135,50.

Igaracy - PB, 17 de Julho de 2023

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por: George Carlos Vieira Lopes Código Identificador:E9AB134E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2023

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA OBRA DE EDIFICAÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PORTE I NO SÍTIO MONTANHAS NO MUNICÍPIO DE JOCA CLAUDINO/PB. FUNDAMENTO LEGAL:

Tomada de Preços nº 00009/2023. DOTAÇÃO: 2.000 – PODER EXECUTIVO 02.060 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOCA CLAUDINO-FMS 10 – Saúde 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial 0040 – Saúde para Todos 1109 – Construção de Unidade Básica de Saúde – UBS 4.4.90.51 – Obras e Instalações Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União PROPOSTA Nº 11332.6610001/22–003 – Ministério da Saúde 4.4.90.51 – Obras e Instalações FR: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde. VIGÊNCIA: até 17/07/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Joca Claudino e: CT Nº 00075/2023 - 17.07.23 - CONSTRUTORA TRIUNFO EIRELI - R\$ 916.870.68.

Publicado por:

Arthur de Almeida Pinto Código Identificador:99A6B503

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA Nº 017/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO: 058/2023 - CONTRATO Nº 057/2023.

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PR.

CNPJ: **08.865.933/0001-53**

Secretaria Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Modalidade: DISPENSA N° 017/2023.

Processo Licitatório: 058/2023.

Objeto: Termo de Contrato é a Contratação de empresa para a Prestação de serviços para implantação de servidores Linux Windows, Gerenciamento e monitoramento de servidores e firewall, Análise de segurança de rede, Gerenciamento de vulnerabilidades e Gerenciamento de patches de segurança.

CONTRATO Nº 057/2023.

Contratada: EFAS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, inscrita no CNPJ n° 49.387.965/0001-78, sediada na Rua Aristides Madureira Barros, n° 94, Bancários, João Pessoa - PB, CEP: 58.051-580, neste ato representada por seu Representante Legal, o Sr. Edilton Ferreira Alves de Sousa, Brasileiro, casado, inscrito sob o CPF n° 031.685.704-19, portador da identidade sob o n° 2389829 SSP/PB, domiciliado na Rua Aristides Madureira Barros, n° 105, Apt. 101, Bancários, João Pessoa - PB, CEP: 58.051-580.

VALOR DO CONTRATO. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). PRAZO DO CONTRATO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por igual período nos termos da Lei 8.666 de 1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PREFEITURA

Órgão: 02.030 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Atividade: 04 122 0003 2004 Manutenção das Atividades da Sec. de Planejamento e Administração.

Elemento de Despesa: 33.90.3900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Juripiranga, 11 de Julho de 2023.

Publicado por: Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador:B0CBEF9F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2023

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MATARACA EMEDI JOSÉ VIDAL RIBEIRO BESSA (INFANTIL) COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos destinados a EMEDI José Vidal Ribeiro Bessa (Infantil); RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ANTONIO CARLOS FIDELIS PORFIRIO - R\$ 13.395,40; BEZERRA & LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 61.365,90.

Mataraca - PB, 17 de Julho de 2023

DAYANA DE FARIAS LOURENÇO - Presidente

Publicado por: Maria de Lourdes da Silva Código Identificador:09C1118A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MATARACA EMEDI JOSÉ VIDAL RIBEIRO BESSA (INFANTIL) COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2023. OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos destinados a EMEDI José Vidal Ribeiro Bessa (Infantil). NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Antonio Carlos Fidelis Porfirio - CNPJ 29.477.622/0001-97. Bezerra & Lima Comercio de Alimentos Ltda - CNPJ 02.856.288/0001-26. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1130.

Mataraca - PB, 17 de Julho de 2023

DAYANA DE FARIAS LOURENÇOPresidente

Publicado por: Maria de Lourdes da Silva Código Identificador:0301E7DC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE EDITAL

Leilão n.º 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Leilão de bens móveis inservíveis nº 001/2023 do tipo maior lance,

que será realizado pela Leiloeira Oficial, Sra. Samara Barbosa Araújo JUCEP N.º 023/2019. O leilão será realizado no dia 03/08/2023 às 10hs00min, na garagem pública da PMMG, localizada na Rua Gilmar José de Lima, 411, CEP: 58.832-000, Centro, Mato Grosso/PB (vizinho a UBS). Maiores informações, disponíveis na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado na Rua Cirilo Jose de Lima 134, Centro, nesta cidade, telefone: (83) 3442-1001, e-mail: prefeitura@matogrosso.pb.gov.br ou com a Leiloeira Oficial (83) 98804-6631 / (83) 2182-6281 ou no site: www.colossoleiloes.com.br.

Mato Grosso-PB, 17 de julho de 2023.

Publicado por:

Rayane Ires da Silva Lima **Código Identificador:**649D6C5F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.65/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeita do Município, TORNA PUBLICO o ADIAMENTO da PREGÃO ELETRÔNICO N°. 0.10.65/2023, que tem por objeto a o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA.Em virtude que iremos rever a quantidade pois alguns itens ficaram errados.

Monteiro - PB, 17 de Julho de 2023.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO Pregoeira

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**938D68FC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SERIDO E CURIMATAU PARAIBANO LTDA PROPOSTA DE PREÇO

A COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO SERIDO E CURIMATAU PARAIBANO LTDA vem a publico informar que a Empresa/Instituição AC COMÉRCIO ME, sob o CNPJ 40.479.950/0001-65 apresentou a menor proposta de preço por lote participante da proposta da Cotação Prévia de Preços - Registro Nº 003/2023 e irá fornecer o seguinte iten: 01 – Bobina impressa p/ polpa de frutas que totalizou o valor de R\$ 57.031,25 (Cinquenta e sete mil, trinta e um reais e vinte e cinco centavos) para uso interno da cooperativa, conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, ANO XIV, Nº 3401 em 07 de julho de 2023.

Picuí, 18 de julho de 2023.

MARCOS RANIERI DIAS SANTOS

Diretor Presidente da COOASC

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**5B3A31FB

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 946/2023, DE 17 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE: NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional de Picuí-PB, usando de suas atribuições legais, e em observância do que dispõe a Lei Municipal nº 1.544, de 22 de outubro de 2013, com as alterações da Lei Municipal nº 1.797, de 28 de fevereiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, através deste Decreto, os membros integrantes do CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR, para o biênio 2023-2025, que fica assim constituído:

MEMBROS TITULARES:

Fabiana de Fátima Medeiros Agra - representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente.

Clidenora de Araújo Ferreira – representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Edson José Santos Calado – representante da Associação Trilhas na Caatinga de Picuí – ATCP.

Edvan Amâncio de Oliveira – representante da Associação dos Motociclistas de Picuí – AMO.

MEMBROS SUPLENTES:

José Ranieri Santos Ferreira – representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente.

Ismael Moisés da Silva Santos Moura – representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Ulenice Silveira Medeiros Casado – representante da Associação Trilhas na Caatinga de Picuí – ATCP.

Francisco de Assis Santos Bezerra – representante da Associação dos Motociclistas de Picuí – AMO.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:59B9F2CF

GABINETE DO PREFEITO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00001/2021 -PE00016/2020

Instrumento: 4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00001/2021. Fundamento Legal: **Pregão Eletrônico Nº PE00016/2020**. Contratante: MUNICÍPIO DE PICUÍ - PREFEITURA MUNICIPAL. Contratada: **PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.** Objeto do Aditivo: Aditivar o valor contratado em R\$ 525.000,00 (Quinhentos e vinte e cinco mil reais) e alterar a vigência do contrato supramencionado. Nova Vigência: Altera vigência do contrato nº 00001/2021 para 07/07/2024. Assinatura: 07 de julho de 2023. Signatários: OLIVÃNIO DANTAS REMÍGIO e **PG CONSTRUÇÕES E SERVICOS EIRELI.**

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:FC46ED33

GABINETE DO PREFEITO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00332/2022 -TP00018/2022

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00332/2022. Fundamento Legal: Tomada de Preço nº 00018/2022. Contratante: Município de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: MAXIMIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO EIRELI EPP. Objeto do Aditivo: Aditivar em R\$ 43.499,67 (Quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos) o valor do contrato supracitado. Assinatura: 12 de julho de 2023. Signatários: OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO e MAXIMIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO EIRELI EPP.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:975F5C25

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 152/2023

DISPÕE SOBRE: DESIGNAR FISCAL E GESTOR DO CONTRATO 190/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente, em atendimento ao normatizado pelo Estatuto Federal das Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/20212, e Decreto Municipal nº 709/2021;

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) EMANUEL DALVERNE SILVA DE MACEDO para exercer a função de GESTOR do contrato 190/2023, celebrado entre o Município de Picuí e Lince Produtos para Saúde Ltda.

RESOLVE TAMBÉM:

Designar o(a) servidor(a) JÚNIA CARLA DE A. PEREIRA para exercer a função de FISCAL do contrato 190/2023, celebrado entre o Município de Picuí e Lince Produtos para Saúde Ltda.

RESOLVE, POR FIM:

Designar o(a) servidor(a) JANAÍNA DE MEDEIROS LIMA ALMEIDA para substituir o GESTOR do contrato e o(a) servidor(a) CLERISTON DE ARAÚJO MENDES para substituir o FISCAL do contrato indicados nesta portaria, em casos de impedimentos ou afastamentos não superiores a 60 (sessenta dias).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos perdurarão enquanto durar a vigência do contrato 190/2023.

Proceda-se à notificação dos designados e do(a) contratado(a), encaminhando cópia desta Portaria e do respectivo contrato, acompanhado de eventual Ata de Registro de Preço.

Proceda-se, ainda, à inclusão dos dados desta Portaria em campo específico do site oficial da Prefeitura Municipal de Picuí.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Picuí-PB, 17 de julho de 2023.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:4F24396E

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino — Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.licitapicui.com.br, licitação modalidade Pregão, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS REMOVÍVEIS SUPERIORES E INFERIORES PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTÁRIA (LRPD) CENTRO DE

ESPECIALIDADES ODONTOLOGICA, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 31 de Julho de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371–2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br. Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.licitapicui.com.br.

Picuí - PB, 12 de Julho de 2023

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros

Código Identificador:B3FC33F1

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.licitapicui.com.br, licitação modalidade Pregão, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO, **MEDIANTE** REQUISIÇÃO, ATENDER NECESSIDADES DA AS **SECRETARIA** MUNICIPAL DE SAUDE. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 31 de Julho de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa no mesmo horário da sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371–2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br. Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.licitapicui.com.br.

Picuí - PB, 12 de Julho de 2023

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:D1B26040

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 00071/2022-CPL

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de internet com fibra óptica na sede e zona rural de município de Poço Dantas -PB. FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA Nº DV00021/2022. PROJ./ATIV. ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 301 3.3.90.39.00.00.00.00 0500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA PROJ./ATIV. 2.012 DO MANUTENCÃO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.39.00.00.00.00 0540 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA PROJ./ATIV. 2.003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 28 3.3.90.39.00.00.00.00 0500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto deste ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência, previsto na Cláusula Sétima do Contrato, que será prorrogado para mais 12 (DOZE) meses. Portanto, o referido contrato passará a vigorar até o dia 28 de Julho do ano de 2024. Ficam as demais Cláusulas contratuais inalteradas. Município de Poço Dantas e a empresa POPULINE TELECOM SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA.

Data de Assinatura: 17 de Julho de 2023.

Publicado por:

Abimael Alves Diniz Código Identificador:7FADB944

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES - CMPPM RESOLUÇÃO Nº 01 DE 17 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a criação de Comissão eleitoral para condução do processo de escolha dos representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, biênio 2023/2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES DO MUNÍCIPIO DE POMBAL-PB, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal de N°1.843, de 14 de Novembro de 2018,

CONSIDERANDO, o término do mandato do colegiado do Conselho Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres bem como seus representantes governamentais e sociedade civil da gestão 2021/2023.

CONSIDERANDO, a necessidade em realizar o Fórum Próprio pra escolha dos representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, biênio 2023/2025.

CONSIDERANDO, a reunião do Conselho Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – CMPPM realizada no dia 14 de Julho de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Criar a Comissão eleitoral para condução do processo de escolha dos representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, biênio 2023/2025.

Artigo 2º -A Comissão eleitoral será composta pelos seguintes conselheiros:

I. Ana Isabelle Santana de Araújo – Conselheira representante da Câmara Municipal dos Vereadores.

II. **Salefrance Vielli da Silva Lima** – Conselheira representante da Secretaria Municipal de Educação.

III. **Viviane Queiroga Linhares do Nascimento** – Conselheira representante da Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 3º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 14/07/2023.

Pombal-PB, 17 de Julho de 2023.

MARIA DE LOURDES SANTANA DOS SANTOS E ARAÚJO Presidente do CMPPM

Publicado por:

Danielle Pereira de Araujo Lacerda Código Identificador: 501F2354

GABINETE EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 614/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB

CONTRATO: 614/2023

CONTRATADO: RECICLATEC COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 05.621.649/0001-43

VALOR: R\$ 24.115,59 (Vinte e Quatro Mil Cento e Quinze Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 12/09/2023

Rubrica Orçamentária 2023: 02.060 Secretaria de Educação - 12 361 1050 1005 Estruturação da Rede Municipal de Ensino Fundamental - 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente (fontes: 15001001, 15401030, 15421030 e 15690000).

Pombal-PB, 14 de julho de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

RECICLATEC COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA

Contratado

Publicado por: Thalita Livia Melo Barbosa Código Identificador: A5C4DF45

GABINETE EXTRATO ADITIVO CONTRATO N.º 0414/2021

ADITIVO: Quarto aditivo do contrato n.º 0414/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO NAS UBSS DO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB.

CNPJ: 19.500.415/0001-52 MOTIVO: Prorrogação vigência.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 25 de junho de 2023 a 21 de dezembro de

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 107 da Lei 14.133/2021.

Pombal, 22 de junho de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

EDER BATISTA DE SOUSA

Contratado

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:F244F12D

GABINETE EXTRATO ADITIVO

Pombal, 30 de junho de 2023.

ADITIVO: Primeiro aditivo do contrato n.º 583/2022

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL NA CIDADE DE POMBAL, PARA O FUNCIONAMENTO DA EMEF DECISÃO. **CONTRATADA:** MITRA DIOCESANA DIOCESE DE

CAJAZEIRAS

CNPJ: 04.886.413/0049-10 **MOTIVO**: Prorrogação de Prazo

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 02 de julho de 2023 a 01 de julho de

2024

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, II da Lei 8.666/93.

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva

Código Identificador:BF1599E8

GABINETE EXTRATO DE CONTRATO SN

Pombal/PB, 14 de julho de 2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA "KID LIMA E BANDA" PARA REALIZAR SHOW NA FEIRA DO AGRICULTOR EM POMBAL-PB.

CONTRATADO: IVANILDO SANTOS DE SOUSA

CPF: 067.909.194-73 VIGÊNCIA: 22/08/2023

VALOR: R\$ 300,00 (trezentos reais)

DOTAÇÃO: 02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - 23 695 1052 2059 Promoção de Eventos Sociais, Culturais e Esportivos - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA Prefeito

IVANILDO SANTOS DE SOUSA

Contratado

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**F28576F2

GABINETE TERMO DE RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2023)

OBJETO: Contratação de um escritório de advocacia para prestação de serviços técnicos profissionais especializados, na elaboração, manejo e acompanhamento judicial de demanda, a fim de pleitear a recuperação de créditos oriundos dos fundos educacionais, em face da UNIÃO, que foram repassados, a menor, ao município, em face da ilegal fixação nacional do valor mínimo anual por aluno e recuperação das diferenças que não foram repassadas ao Município, nos últimos 05 (cinco) anos, referentes ao FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (FPM).

PROPONENTE: MARCOS INACIO ADVOCACIA

CNPJ: 08.983.619/0001-75

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 Art. 25, II, c/c art. 13, V da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações

RATIFICO nos termos do artigo 25, II, c/c art. 13, V da Lei Federal nº 8.666/93 a Inexigibilidade de Licitação nº 008/2023, em conformidade com o parecer jurídico emanado no dia 13 de julho de 2023.

Pombal-PB, 14 de julho de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**4BEC5BC9

GABINETE EXTRATO DO CONTRATO N.º 0612/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

OBJETO: Contratação de um escritório de advocacia para prestação de serviços técnicos profissionais especializados, na elaboração, manejo e acompanhamento judicial de demanda, a fim de pleitear a recuperação de créditos oriundos dos fundos educacionais, em face da UNIÃO, que foram repassados, a menor, ao município, em face da ilegal fixação nacional do valor mínimo anual por aluno.

CONTRATO N.º 0612/2023

PROPONENTE: MARCOS INACIO ADVOGADOS

CNPJ: 08.983.619/0001-75

VALOR: R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais).

PRAZO DO CONTRATO: 60 (sessenta) meses até o dia 14/07/2028.

Rubrica Orçamentária 2023: 02.030 Secretaria de Administração – 04 122 2015 2007 Manutenção da Secretaria de Administração - 000077 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 02.040 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 04 122 2015 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 000098 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 02.050 Secretaria de Finanças - 04 123 2015 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças - 000124 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 1500.

Pombal 14 de julho de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

MARCOS INACIO ADVOGADOS

Contratado

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:7952249B

GABINETE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 0613/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

OBJETO: Contratação de um escritório de advocacia para prestação de serviços técnicos profissionais especializados, na elaboração, manejo e acompanhamento judicial de demanda, a fim de pleitear a recuperação das diferenças que não foram repassadas ao Município, nos últimos 05 (cinco) anos, referentes ao FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (FPM).

CONTRATO N.º 0613/2023

PROPONENTE: MARCOS INACIO ADVOGADOS

CNPJ: 08.983.619/0001-75

VALOR: R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais).

PRAZO DO CONTRATO: 60 (sessenta) meses até o dia 14/07/2028.

Rubrica Orçamentária 2023: 02.030 Secretaria de Administração – 04 122 2015 2007 Manutenção da Secretaria de Administração - 000077 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 02.040 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 04 122 2015 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 000098 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 02.050 Secretaria de Finanças - 04 123 2015 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças - 000124 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 1500.

Pombal 14 de julho de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

MARCOS INACIO ADVOCACIA

Contratado

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva

Código Identificador:623EE842

GABINETE EXTRATO DO CONTRATO Nº 583/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2023 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO) **OBJETO:** LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CRAS I VINCULADO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL.

CONTRATADA: FRANCISCO JOSÉ DE ASSIS NETO

CPF: 058.500.454-49

VALOR: R\$ 1.300,00 (Mil e Trezentos Reais) mensal e R\$

15.000,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais) anual.

ONDE LÊ-SE: PERÍODO CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses até

03/07/2023.

LEIA-SE CORRETAMENTE: PERÍODO CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses até 03/07/2024.

Rubrica Orçamentária 2023: 02.160 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 244 1051 2079 Bloco da Proteção Social Básica - 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (Fontes: 16600000, 26600000 e 15001000).

Pombal, 03 de julho de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

FRANCISCO JOSÉ DE ASSIS NETO

Contratado

Publicado por:

Thalita Livia Melo Barbosa Código Identificador: F62F629B

GABINETE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 045/2023

Pombal-PB, 17 de julho de 2023.

À Ilma. Contratada

- J. T. A. Comércio de Artigos Descartáveis, localizada na Rua Prefeito Inácio José Feitosa, 411, Alto Alegre Monteiro PB, CEP: 58.500-000, inscrito no CNPJ sob o n. 21.318.384/0001-65;
- O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o n. 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n. 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, ABMAEL DE SOUSA LACERDA, brasileiro casado, médico, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, NOTIFICAR a mencionada empresa, nos termos do Contrato n. 151/2023, oriundo do Pregão Presencial n. 33/2022, para que apresente, em um prazo de 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Do prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Educação.

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.
018087	Café – café em grão torrado e moído, processamento natural; bebida encorpada; sabor intenso; doçura média; aroma intenso; acidez média; torra média; cor padrão. Pacote de 250G.		UND
018145	Refrigerante Composto De Extrato De Guaraná, agua gaseificada, acucar, 0,02g a 0,20g de extrato de semente de guaraná, corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafa pet, com tampa de rosca, na embalagem de 21 deve constar nome do fabricante, prazo de validade, apresentação de informações nutricionais obedecendo normas vigentes. Parâmetro de qualidade: Antártica ou equivalente ou de melhor qualidade, (Conforme acórdão 1416/2010 2º Câmara – TCU).	INDAIA	FARDO
018144	Refrigerante — Composto De Extrato De Cola, agua gaseificada, sacarina, extratos vegetais, cafeina, corante, caramelo, isento de corantes artificiais, acondicionado em embalagem pet de 2 l, na embalagem deve constar nome do fabricante, prazo de validade, apresentação de informações nutricionais obedecendo normas vigentes. Parâmetro de qualidade: Coca Cola ou equivalente ou de melhor qualidade, (Conforme acórdão 1416/2010 2º Câmara — TCU).	INDAIA	FARDO

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.1.5 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]

7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue em até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]

9.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega dos itens vencidos pela empresa à Secretaria Municipal de Educação foi(ram) feita(s) e a empresa devidamente notificada dos termos da Requisição Administrativa n. 014179.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

Nesse contexto, tendo em vista que a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem NOTIFICAR Vossa Senhoria, nos termos do Contrato n. 151/2023, para que apresente, em 24h, informações/justificativa sobre o atraso na entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:FCC8FB16

GABINETE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 046/2023

Pombal-PB, 17 de julho de 2023.

À Ilma. Contratada

- RL COMÉRCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA, localizado na Rua Coralio Soares de Oliveira, nº 567, sala 00002, Térreo, Centro, João Pessoa-PB, CEP: 58.013-260, inscrito no CNPJ sob o nº 22.226.670/0001-63
- O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o nº 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, ABMAEL DE SOUSA LACERDA, brasileiro casado, médico, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, NOTIFICAR a mencionada empresa, nos termos do Contrato nº 479/2023, oriundo do Pregão Presencial nº 17/2023, para que apresente, em um prazo de 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Do prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde.

I	CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	UNID.
	13	COLETE PARA FUNCIONÁRIOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ZOONOZES e AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE em tecido Rip Stop, 57% algodão e 43% poliéster, com corte vertical na frente em toda extensão com fechamento composto de 6 botões, com dois bolsos de 15 cm x 15 cm (01 em cada lado do colete), com logomarca da Prefeitura Municipal com tamanho aprox. 05 cm de atlura x 09 cm de largura. Nas costas logotipo de descrição do setor, com tamanho aprox. 7 cm x 30 cm. Nos tamanhos: Pequeno (P), Médio (M) e Grande (G) e Extragrande (XG).	UND

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.1.5 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]

7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue em até 10 (dez) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]

9.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada dos termos das Requisições Administrativas n. 14012 e 014013.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso na entrega do(s) item(ns) citado(s) para Departamento de Zoonozes vem ocasionando prejuízos à regular prestação dos serviços do(s) referido(s) estabelecimento(s) de saúde, uma vez que são imprescindíveis para a adequada identificação dos funcionários e colaboradores.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o Município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do Contrato nº 479/2023, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa sobre o atraso na entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**7436A6C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0419/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 497/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARIA ELIZABETE FREITAS DOS SANTOS	0792	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período Aquisitivo	Aquisitivo 2023	
Período de Gozo das Férias	01/05/2023 a 30/05/2023	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de abril de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: D6259F21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0420/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 464/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
AYSLANE ALVES LEITÃO DE ARAÚJO	1050	FISIOTERAPEUTA
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	02/05/2023 a 31/05/2023	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de maio de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: ACDB64E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0421/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 394/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o beneficio no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JAILTON ESMAEL DE SOUSA	0148	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
Período Aquisitivo 2023		
Período de Gozo das Férias	01/05/2023 a 30/05/2023	

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de maio de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: E236940C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0422/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 454/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o beneficio no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
RODOLFO WAGNE DE PAIVA TRIGUEIRO	1653	AGENTE DE ZOONOSES
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	01/05/2023 a 30/05/2023	

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de maio de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Ĉosta **Código Identificador:**1E57F52A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0423/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 516/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
LEIDIANE DA COSTA FERREIRA	1422	MONITOR DE SAÚDE MENTAL
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	02/05/2023 a 31/05/2023	

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do beneficio no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de maio de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**521DD86E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0424/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 549/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o benefício

no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo	
REBECA DA SILVA BRANDÃO	1412	ENFERMEIRA	
Período Aquisitivo	2022		
Período de Gozo das Férias	02/05/2023 a 31/05/2023		

Art. 2º -Registre-se a concessão do beneficio no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de maio de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:98A6F51C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0425/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 234/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
LUCIANA GOMES VIEIRA DE ALMEIDA	0758	ENFERMEIRA
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	02/05/2023 a 31/05/2023	

Art. 2º -Registre-se a concessão do beneficio no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de maio de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:EB75ED8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0426/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 490/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o beneficio no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
HELENA KAROLYNE ARRUDA GUEDES	1271	ENFERMEIRA
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	02/05/2023 a 31/05/20	023

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de maio de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**9473DD28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0427/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 495/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
VANUZA ARAÚJO DE ALMEIDA FERREIRA	0317	TÉCNICA EM ENFERMAGEM
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	02/05/2023 a 31/05/2023	

Art. 2º -Registre-se a concessão do beneficio no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta

portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de maio de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: 8572D863

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0428/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 511/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FRANCISCA DA SILVA NASCIMENTO	1267	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período Aquisitivo	2021	
Período de Gozo das Férias	02/05/2023 a 31/05/2023	

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de maio de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**771DBA4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0429/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 510/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o beneficio no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
EDILANIA MARCOLINO DE SOUSA ANDRADE	1267	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	02/05/2023 a 31/05/2023	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de maio de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

> Publicado por: Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:CFBA335C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0430/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 487/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
SUENIA VETRICIA TRIGUEIRO NOBREGA NUNES	0985	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	02/05/2023 a 31/05/2023	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de maio de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**6A9A3271

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0431/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 500/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
LUCILENE DA COSTA FREIRES	0095	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	02/05/2023 a 31/05/2023	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de maio de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: A050AA2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0432/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 501/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo	
MARIA JOSÉ DE SOUSA	0109	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDI	
Período Aquisitivo	2023	2023	
Período de Gozo das Férias	02/05/2023 a	02/05/2023 a 31/05/2023	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de maio de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:CD9CA841

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0433/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 499/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o beneficio no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARIA JOSINEIDE RODRIGUES DE ASSIS LEITE	0110	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	02/05/2023 a 31/05/2	023

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de maio de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Ĉosta **Código Identificador:**6A83CE4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0434/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 506/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA BEZERRA	0101	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	02/05/2023 a 31/05/2023	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de maio de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:8F5A4C93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0435/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 548/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
LUANA LANE VIEIRA DA SILVA		COORDENADORA DA ODONTOLOGIA DOS PSF
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	02/05/2023 a 31/05/2023	

Art. 2º - Registre-se a concessão do beneficio no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos

Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

 $\bf Art.~3^{\rm o}$ - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de maio de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:F6B8B943

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP Nº 0436/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 498/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o beneficio no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ALINE DA SILVA	1105	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	02/05/2023 a 31/05/2023	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de maio de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:363330F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0437/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei a

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 457/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o beneficio no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JACKSON RODRIGUES NOBREGA	0715	CONDUTOR DE TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	01/05/2023 a 30/05/2023	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de maio de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:54C1A60B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0438/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 469/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o beneficio no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JOSÉ DIMAS DA SILVA ALENCAR	1187	CONDUTOR SOCORRISTA
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	01/05/2023 a 30/05/2023	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de maio de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:DD5E7A9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0439/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 665/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o beneficio no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
RITA SOARES DE ANDRADE FERREIRA	1322	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	01/05/2023 a 30/05/2023	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de maio de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:98B084E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0440/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 456/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
CLEBSON VERISSIMO I PEREIRA	DA COSTA 0755	ENFERMEIRO

Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	01/05/2023 a 30/05/2023	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de maio de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:6B62AE9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0441/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 450/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o beneficio no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
EDNA MARIA DE SOUSA	1398	TÉCNICA EM ENFERMAGEM
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	01/05/2023 a 30/05/2023	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de maio de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: B9BBE2CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0442/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 612/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FRANCISCO DE SOUSA REGO	0559	GUARDA MUNICIPAL
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	01/05/2023 a 30/05/2023	

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do beneficio no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de maio de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:178D15BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0443/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 432/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FRANCISCO NOBRE DOS SANTOS	0337	GUARDA MUNICIPAL
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	02/05/2023 a 31/05/2023	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos

Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de maio de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:94529FBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0444/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 590/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o beneficio no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARIA DO SOCORRO ALVES BARBOSA E FIGUEIREDO	0381	ARTESÃ
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	02/05/2023 a 31/05/2023	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de maio de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:EA8E5C56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0445/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 695/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
WENDEL ROBSON DANTAS	1552	COVEIRO
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	02/05/2023 a 31/05/202	3

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de maio de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**29E4A2A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0446/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 694/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o beneficio no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ADRIANO URTIGA DA COSTA	2298	OPERÁRIO
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	02/05/2023	a
reriodo de Gozo das rerias	31/05/2023	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de maio de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:DBEF129B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0447/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 616/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
NICÁCIO LACERDA PORFIRIO	0538	GUARDA MUNICIPAL
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	01/05/2023 a 30/05/2023	

Art. 2º -Registre-se a concessão do beneficio no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de maio de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:DAA6A404

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0448/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 450/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o beneficio no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FRANCINEIDE VITORIANO DOS SANTOS LIMA	3097	CONSELHEIRA TUTELAR
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	01/05/2023 30/05/2023	1

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de maio de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**27968F06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0449/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 374/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o beneficio no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
WENDELL AMARO FERNANDES	1542	CARPINTEIRO
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	02/05/2023 a 31/05/2023	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de maio de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:7F9D7E5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0450/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 496/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARCIO JOSÉ DE SOUSA RODRIGUES	0534	OPERÁRIO
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	02/05/2023 a 31/05/2023	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de maio de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**B10FAE8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0451/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 492/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
IRACY SILVA DE SÁ FILHA	0363	AGENTE ADMINISTRATIVO
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	02/05/2023 a 31/05/2023	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos

Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de maio de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**31539DBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0452/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 353/2022, a documentação que o guarnece e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 5°, inciso V, 9°, inciso II e art. 23 e seu parágrafo único, ambos da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, o pleito de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL para a Referência IV, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, MARIA TANEIDE DOS SANTOS QUEIROGA, ocupante do cargo público efetivo de Professor da Educação Básica II (MAG II), mat.: 200, lotado(a) na Sec. de Educação deste município.
- **Art. 2º** Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria, adotando-se as medidas de praxe para implemento das vantagens legais. Dê-se ciência ao(à) interessado(a).
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 29 de março de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de maio de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:DBF58488

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0453/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 372/2022, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, KESSIA DA SILVA LIMA, ocupante do cargo público efetivo de Professor de Creche, mat.: 2705, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 05 (cinco) dia), tendo por termo inicial do benefício o dia 01 de abril de 2023.

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 01 de abril de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de maio de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:F04B1E6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0454/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 284/2023, a documentação que o guarnece e os termos dos pareceres da PGM — Procuradoria Geral do Município e da Secretaria de Educação, emitidos nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 5°, inciso V, 9°, inciso II, 21, inciso I, § 1° e 2° e art. 22, ambos da LM n° 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, o pleito de PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe C, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, KESSIA DA SILVA LIMA, ocupante do cargo público efetivo de Professor de Creche, mat.: 2705, lotado(a) na Secretaria de Educação deste município.
- **Art. 2º** Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria, adotando-se as medidas de praxe para implemento das vantagens legais. Dê-se ciência ao(à) interessado(a).
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 10 de março de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de maio de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:63FDE31E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0455/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 101/2023, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, JOSELIA FERNANDES DE ALMEIDA, ocupante do cargo público efetivo de Técnico em Higiene Dental, mat.: 824, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 14 (quatorze) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 29 de janeiro de 2023.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do beneficio na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 29 de janeiro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de maio de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:B99CE0C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0456/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 341/2023, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos:

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, PAULIANA DE CASSIA OLIVEIRA BEZERRA DINIZ, ocupante do cargo público efetivo de Agente Comunitário de Saúde, mat.: 932, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 08 (oito) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 27 de março de 2023.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 27 de março de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de maio de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:6732F2F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0457/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1832/2022, a documentação que o guarnece e os termos dos pareceres da PGM — Procuradoria Geral do Município e da Secretaria de Educação, emitidos nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 5°, inciso V, 9°, inciso II, 21, inciso I, § 1° e 2° e art. 22, ambos da LM n° 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, o pleito de PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe D, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, DAMARIS NOBRE ALMEIDA, ocupante do cargo público efetivo de Professor da Ed Básica I (MAG I) Zona Urbana, mat.: 2915, lotado(a) na Secretaria de Educação deste município.
- **Art. 2º** -Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria, adotando-se as medidas de praxe para implemento das vantagens legais. Dê-se ciência ao(à) interessado(a).
- **Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 31 de outubro de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de maio de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Ĉosta **Código Identificador:**140E5FA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0458/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 512/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARCOS ANTÔNIO LOPES DO NASCIMENTO	0535	OPERÁRIO
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	01/05/2023 a 30/05/2023	

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 23 de maio de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: AF339C0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0459/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 213/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o beneficio no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JOSÉ HAROLDO NÓBREGA DE MELO	0379	AGENTE ADMINISTRATIVO
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	05/05/2023 a 03/06/2023	

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 23 de maio de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Ĉosta **Código Identificador:**3F40D08E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0460/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 519/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o beneficio no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
RAFAELA DUARTE DE ANDRADE	1139	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	02/05/2023 a 31/05/2023	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 23 de maio de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: AA9584CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0461/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 483/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
RUBENS FERREIRA DANTAS NETO	0629	AGENTE DE TRÂNSITO
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	01/05/2023 a 30/05/2023	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 23 de maio de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:E61CFEDA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 100159/2023

Pregão Eletrônico nº 056/2023. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Contratada: Bela Vista Textil Ltda-ME. CNPJ: 30.824.284/0001-00. Valor total contratado: R\$ 1.262,93 (um mil, duzentos e sessenta e dois reais, noventa e três centavos), referente ao item 3. Objeto: Prestar o fornecimento do fardamento e equipamentos necessários para os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Endemias de Princesa Isabel-PB. Fonte de recurso: Próprios (Recursos não vinculado) da Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Dotação: 08.00 (Fundo Municipal de Saúde), conforme QDD/2023. Vigência: 01 (um) ano. Partes contratantes: Ricardo P. do Nascimento (pela contratante) e Sr. Willian de Jesus dos Santos (pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 14 de julho de 2023.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - Prefeito

Publicado por: Manoel Francelino de Sousa Neto

Código Identificador:57A670C0
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PUBLICAÇÕES DA DISPENSA DE Nº 039/2023 DA PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL - PB

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 039/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00039/2023, que objetiva: Contratação de uma empresa especializada para prestação de perfuração de poços artesianos em vários sítios do Município de Princesa Isabel — PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: TRINDADE CONSTRUCOES, ALUGUEIS DE MAQUINAS PESADAS E PERFURAÇÃO DE POCOS LTDA - R\$ 27.640,00.

Princesa Isabel - PB, 19 de Junho de 2023

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 102/2023 DA DISPENSA Nº 039/2023

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para prestação de perfuração de poços artesianos em vários sítios do Município de Princesa Isabel – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00039/2023. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL; DOTAÇÃO: 04.00 SEC. INFRA-ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

20.605.4003.1047 CONSTRUIR/REFORMAR UNIDADES/SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA), 700 (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União) 4.4.90.51.01 (OBRAS E INSTALAÇÕES) conforme QDD 2023, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e TRINDADE CONSTRUCOES, ALUGUEIS DE MAQUINAS PESADAS E PERFURACAO DE POCOS LTDA - R\$ 27.640,00.

Princesa Isabel - PB, 20 de Junho de 2023

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

Publicado por: Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:EBC25E2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL PUBLICAÇÕES DAS TOMADAS DE PREÇOS DE Nº 014/2023 DA PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00014/2023, que objetiva: Contratação de empresa para prestar serviço de engenharia na pavimentação asfálticas em diversas rua do Município de Princesa Isabel, referente ao Convênio de nº 931399/2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional, por intermédio da Caixa Econômica Federal, através do programa do Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, com o processo sob o nº 192672022, operação 1083372–35, conforme planilhas; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: VN CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 37.927.953/0001-00, com o valor total de R\$ 984.490,53 (novecentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e noventa reais e cinquenta e três centavos).

Princesa Isabel - PB, 14 de Julho de 2023

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2023 – TOMADA DE PREÇOS 014/2023

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel. Contratada: VN CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 37.927.953/0001-00 Valor: R\$ 984.490,53 (novecentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e noventa reais e cinquenta e três centavos). Objeto: Contratação de empresa para prestar serviço de engenharia na pavimentação asfálticas em diversas rua do Município de Princesa Isabel, referente ao Convênio de nº 931399/2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional, por intermédio da Caixa Econômica Federal, através do programa do Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, com o processo sob o nº 192672022, operação 1083372–35, conforme planilhas. Fundamento Legal: Tomada de Preços nº 00014/2023.

Dotação: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL CONVÊNIO DE Nº 931399/2022 DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, POR INTERMÉDIO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ATRAVÉS DO PROGRAMA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO, COM O PROCESSO SOB O Nº 192672022, OPERAÇÃO 1083372–35. DOTAÇÃO: 04.00 SEC. INFRA-ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA 15.451.2017.1038 (REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE RUAS E AVENIDAS) 500 (Recursos não Vinculados de Impostos) 4.4.90.51.01 (OBRAS E INSTALAÇÕES), 700 (Outras Transferências de Convênios ou

Instrumentos Congêneres da União) (OBRAS E INSTALAÇÕES), conforme QDD 2023, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.

Vigência: até 17/07/2024. **Partes Contratantes:** Ricardo Pereira do Nascimento (pela contratante) e o Sr. Veriney Marques Leandro, CPF: 049.749.224–59 (pela contratada).

Princesa Isabel - PB, 17 de Julho de 2023

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por: Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:E2756411

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL PUBLICAÇÕES DA TOMADA DE PREÇOS DE Nº 009/2023 DA PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 106/2023 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia no roço dos matos que estão invadindo as estradas que ligam a cidade e as zonas rurais do Município de Princesa Isabel, conforme planilhas. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00009/2023. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL. DOTAÇÃO: 04.00 SEC. INFRA?ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA 15.451.2026.2017 (MANTER AS ATIVIDADES DE INFRA?ESTRUTURA URBANA) (MANTER AS ATIVIDADES DE INFRA ESTRUTURA URBANA) 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ? P. JURÍDICA), conforme ODD 2023, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até 28/06/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel eOLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONTRUÇOES - R\$ 338.130,00.

Princesa Isabel - PB, 28 de Junho de 2023

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00014/2023, que objetiva: Contratação de empresa para prestar serviço de engenharia na pavimentação asfálticas em diversas rua do Município de Princesa Isabel, referente ao Convênio de nº 931399/2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional, por intermédio da Caixa Econômica Federal, através do programa do Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, com o processo sob o nº 192672022, operação 1083372–35, conforme planilhas; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: VN CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 37.927.953/0001-00, com o valor total de R\$ 984.490,53 (novecentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e noventa reais e cinquenta e três centavos).

Princesa Isabel - PB, 14 de Julho de 2023

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por: Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:D71BF45B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - EXTRATO DE CONTRATO Nº 00122/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de projetos de engenharia no Município de Santa Cecília/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00021/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00122/2023 - 13.07.23 - LCL SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - R\$ 31.400,00.

Publicado por:

Ernando Souza de Sales **Código Identificador:**5D158FF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - EXTRATO DE CONTRATO Nº 00112/2023

OBJETO: Aquisição parcelada, conforme demanda, de medicamentos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Cecília/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00112/2023 - 10.07.23 até 10.07.24 - MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - R\$ 19.600,00.

Publicado por:

Ernando Souza de Sales **Código Identificador:**29284CF8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - EXTRATO DE CONTRATO Nº 00118/2023

OBJETO: Aquisição parcelada, conforme demanda, de pneus, câmaras de ar e protetores para atender as necessidades da frota de veículos do Município de Santa Cecília/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00010/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília e Recursos Repassados. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00118/2023 - 12.07.23 - COMERCIAL NOVA ERA LTDA - R\$ 5.947,36.

Publicado por:

Ernando Souza de Sales **Código Identificador:**A37C19C9

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 34/2023

Declara como de utilidade pública, imóveis para implantação de dessanilizador no Distrito de Samambaia o qual será destinado como fonte do sistema de dessalinização e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Cecília, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Projeto de implantação do Sistema de Dessalinização no Distrito Samambaia;

CONSIDERANDO que a área já possui um poço artesiano com vazão suficiente para instalação e operacionalização do sistema de dessalinização;

DECRETA:

- Art. 1° Fica declarado como de utilidade pública para fins de desapropriação/doação, os imóveis rurais localizados no Distrito Samambaia, zona rural deste município, cujas delimitações ficam estabelecidas nos parágrafos seguintes:
- § 1º O imóvel rural com área de dimensões 3 metros por 3 metros, totalizando 9 metros quadrados com as coordenadas geográficas do ponto principal localizadas a 7º47'4.32" S e 35º55'7.88", onde localiza se o poço de águas subterrânea do Distrito Samambaia, município de Santa Cecília que será destinado como fonte do sistema de dessalinização do Programa Água Doce a ser implantada na referida comunidade.
- § 2º O imóvel rural com área de dimensões 40 metros de frente por 40 metros de fundos, totalizando 1600 metros quadrados com as coordenadas geográficas do ponto principal localizadas a 7º47'1.22" S e 35º55'6.67", destinado a implantação do sistema de dessalinização do Distrito Samambaia município de Santa Cecília.
- Art. 2° Os imóveis rurais de que tratam os § 1° e § 2° do artigo anterior serão destinados exclusivamente para a implantação do sistema de dessalinização da referida comunidade.
- Art. 3° A despesa decorrente da execução do presente Decreto correrá à conta de dotação própria do orçamento vigente.
- Art. $4^{\rm o}$ Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cecília, 17 de julho de 2023.

JOSE MARCÍLIO FARIAS DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Jose Maria Guedes do Nascimento **Código Identificador:**0E339B71

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 35/2023

Declara como de utilidade pública, imóveis para implantação de dessanilizador no Sítio Samambaia de Baixo o qual será destinado como fonte do sistema de dessalinização e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Cecília, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Projeto de implantação do Sistema de Dessalinização no Sítio Samambaia de Baixo;

CONSIDERANDO que a área já possui um poço artesiano com vazão suficiente para instalação e operacionalização do sistema de dessalinização;

DECRETA:

- Art. 1° Fica declarado como de utilidade pública, para fins de desapropriação/doação, os imóveis rurais localizados no Sítio Samambaia de Baixo, zona rural deste município, cujas delimitações ficam estabelecidas nos parágrafos seguintes:
- § 1º O imóvel rural com área de dimensões 3 metros por 3 metros, totalizando 9 metros quadrados com as coordenadas geográficas do ponto principal localizadas a 7º46'36.36" S e 35º54'24.43", onde localiza se o poço de águas subterrânea do Sítio Samambaia de Baixo, município de Santa Cecília que será destinado como fonte do sistema de dessalinização do Programa Água Doce a ser implantada referida comunidade.
- § 2º O imóvel rural com área de dimensões 40 metros de frente por 40 metros de fundos, totalizando 1600 metros quadrados com as coordenadas geográficas do ponto principal localizadas a 7º46'35.70" S e 35°54'18.04", destinado a implantação do sistema de dessalinização do Sítio Samambaia de Baixo município de Santa Cecília.

- Art. 2° Os imóveis rurais de que tratam § 1° e § 2° do artigo anterior serão destinados exclusivamente para a implantação do sistema de dessalinização da referida comunidade.
- Art. 3° A despesa decorrente da execução do presente Decreto correrá à conta de dotação própria do orçamento vigente.
- Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cecília, 17 de julho de 2023.

JOSE MARCÍLIO FARIAS DA SILVA Prefeito

Publicado por:

Jose Maria Guedes do Nascimento Código Identificador:6F437EBF

GABINETE DO PREFEITO **DECRETO Nº 36/2023**

Declara como de utilidade pública, imóveis para implantação de dessanilizador no Sítio Aleixo o qual será destinado como fonte do sistema de dessalinização e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Cecília, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Projeto de implantação do Sistema de Dessalinização no Sítio Aleixo;

CONSIDERANDO que a área já possui um poço artesiano com vazão suficiente para instalação e operacionalização do sistema de dessalinização;

DECRETA:

- Art. 1° Fica declarado como de utilidade pública, para fins de desapropriação/doação, os imóveis rurais localizados no Sítio Aleixo, zona rural deste município, cujas delimitações ficam estabelecidas nos parágrafos seguintes:
- § 1° O imóvel rural com área de dimensões 3 metros por 3 metros, totalizando 9 metros quadrados com as coordenadas geográficas do ponto principal localizadas a 7°44'59.71" S e 35°55'5.66", onde localiza se o poço de águas subterrânea do Sítio Aleixo, município de Santa Cecília que será destinado como fonte do sistema de dessalinização do Programa Água Doce a ser implantada referida comunidade.
- § 2º O imóvel rural com área de dimensões 40 metros de frente por 40 metros de fundos, totalizando 1600 metros quadrados com as coordenadas geográficas do ponto principal localizadas a 7°45'0.17" S e 35°55'4.24", destinado a implantação do sistema de dessalinização do Sítio Aleixo município de Santa Cecília.
- Art. 2° Os imóveis rurais de que tratam os § 1° e § 2° do artigo anterior serão destinados exclusivamente para a implantação do sistema de dessalinização da referida comunidade.
- Art. 3° A despesa decorrente da execução do presente Decreto correrá à conta de dotação própria do orçamento vigente.
- Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cecília, 17 de julho de 2023.

JOSE MARCÍLIO FARIAS DA SILVA Prefeito

Publicado por: Jose Maria Guedes do Nascimento Código Identificador:6F052152

GABINETE DO PREFEITO **DECRETO Nº 37/2023**

Declara como de utilidade pública, imóveis para implantação de dessanilizador no Sítio Massapê o qual será destinado como fonte do sistema de dessalinização e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Cecília, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Projeto de implantação do Sistema de Dessalinização no Sítio Massapê;

CONSIDERANDO que a área já possui um poço artesiano com vazão suficiente para instalação e operacionalização do sistema de dessalinização;

DECRETA:

- Art. 1° Fica declarado como de utilidade pública, para fins de desapropriação/doação, os imóveis rurais localizados no Sítio Massapê, zona rural deste município, cujas delimitações ficam estabelecidas nos parágrafos seguintes:
- § 1º O imóvel rural com área de dimensões 3 metros por 3 metros, totalizando 9 metros quadrados com as coordenadas geográficas do ponto principal localizadas a 7°41'57.68" S e 35°55'7.63", onde localiza se o poço de águas subterrânea do Sítio Massapê, município de Santa Cecília que será destinado como fonte do sistema de dessalinização do Programa Água Doce a ser implantada referida comunidade.
- § 2º O imóvel rural com área de dimensões 40 metros de frente por 40 metros de fundos, totalizando 1600 metros quadrados com as coordenadas geográficas do ponto principal localizadas a 7°41'57.82" S e 35°55'10.99", destinado a implantação do sistema de dessalinização do Sítio Massapê município de Santa Cecília.
- Art. 2° Os imóveis rurais de que tratam os § 1° e § 2° do artigo anterior serão destinados exclusivamente para a implantação do sistema de dessalinização da referida comunidade.
- Art. 3° A despesa decorrente da execução do presente Decreto correrá à conta de dotação própria do orçamento vigente.
- Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cecília, 17 de julho de 2023.

JOSE MARCÍLIO FARIAS DA SILVA Prefeito

Publicado por: Jose Maria Guedes do Nascimento

Código Identificador:07A5EE5B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

COMISSÃO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2023

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS DA FROTA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00031/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cruz: ORÇAMENTO 2023 20.02 CHEFIA DO GABINETE – 04.122.2002.2002 MANUTENÇAO DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO; 20.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.122.2003.2013 MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO; 12.361.1006.2018 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE 25%; 12.361.1006.2069 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE; 12.361.1006.2082 MANUTENÇÃO DO PNAT - ENSINO FUNDAMENTAL; 12.361.1006.2122 FUNDO DE MANUT.DO ENSINO FUND.E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - 30%; 12.362.1006.2021 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR; SAÚDE – 10.122.1023.2111 SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE; 20.08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA 08.244.2003.2040 MANUTENCÃO SOCIAL ASSISTENCIA ADMINISTRAÇÃO SEC.MUNICÍPAL DE SOCIAL 20.09 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE – 15.451.2003.2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.MUNICIPAL DE SERV.URB.E MEIO AMBIENTE; 20.10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -10.301.1023.2151 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS/SUS 20.12 MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA 12.122.1020.2073 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE; 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 540 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 500 Recursos não Vinculados de Impostos 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -Bloco. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cruz e: CT Nº 00094/2023 - 03.07.23 - MIRLA ALVES DE OLIVEIRA EIRELI - R\$ 278.450,00

Publicado por:

Maria Gerlane Germano Código Identificador: A9530BA9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00047/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro -São Francisco - PB, às 09:00 horas do dia 31 de Julho de 2023. licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Contratação de pessoa Jurídica para prestação de serviços de Assessoria em Gestão da Saúde Municipal na área de Suporte Técnico e Operacional de Informática para implementação e manutenção dos sistemas de informatização da atenção primária, conforme termo de referência, afim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente do Município de São Francisco - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 097/08; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3545-1015. E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br.Edital: http://www.saofrancisco.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

São Francisco - PB, 17 de Julho de 2023

RAFAEL VANDERLEI SOARES -

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Francisco Lopes de Lima Código Identificador:E68E0740

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 00045/2023

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ESPORTIVO CONFORME DESCRIÇÃO EM TERMO DE

REFERÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00045/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São 02.07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Francisco: 2023 MANUTENÇÃO 12.122.2003.2034 DA **SECRETARIA** MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 02.12 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES 13.122.2003.2087 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNIC.DE CULTURA E ESPORTES 500 Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00229/2023 - 13.07.23 -44.360.680 JOCIEL FRANCISCO ALVES - R\$ 29.748,00; CT No 00230/2023 - 13.07.23 - PAPIROSAUROS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA-EPP - R\$ 13.847,00.

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador:6D6E0EB8

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO Nº 0038/2023

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e: CT Nº 00164/2022 - JMR Construções Eireli.

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de engenharia para execução dos serviços de obras para construção do Sistema de Abastecimento de Água das COMUNIDADES MANDIOCA E COMUNIDADE PICADA, no Município SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses, passando para 17/07/2024.

Data da Assinatura: 14.07.23

Publicado por:

Jose Macio de Andrade **Código Identificador:**3563221A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE REVOGAÇÃO

Aviso De Revogação

Tomada De Preços nº 0002/2023-São José da Lagoa Tapada/PB, Processo Administrativo nº. 00082/2023.

A Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada/PB, valendo-se do que dispõe e em atenção ao art. 49, §3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1998, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta notificação, para o exercício do contraditório e ampla defesa quanto à intenção da Administração de revogar o procedimento licitatório em epígrafe, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de obra para Construção do Cemitério Municipal, no município de São José da Lagoa Tapada/PB. Cópias da Justificativa de Revogação de Licitação poderá ser obtida gratuitamente pela Internet no site https://saojoselt.pb.gov.br/acesso-ainformacao/licitacoes ou retiradas junto ao Setor de Licitação, na sala da CPL, no endereço sala da CPL, Rua Francisca Tomaz da Silva, Nº 54 - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB. De segunda a sexta de, 07:30 as 11:30 hs,: Email.licitacao@saojoselt.pb.gov.br.

São José da Lagoa Tapada/PB, 17 de julho de 2023.

CLAUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Macio de Andrade Código Identificador:D15D891C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00005/2023. OBJETO: Contratação direta de (LUKA BASS), para apresentação de show artístico no dia 28 de Julho de 2023, em praça pública, comemorando as festividades de EMANICIPAÇÃO POLÍTICA do Município de São José da Lagoa Tapada/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Gabinete do Prefeito. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 12/07/2023.

Publicado por:

Jose Macio de Andrade **Código Identificador:**32ACB06C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO 00129/2023 INEXIGIBILIDADE 0005/2023

CONTRATO N°: 00246/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

DA LAGOA TAPADA/PB

CONTRATADO: SIM SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FESTAS, EVENTOS E FORMATURAS LTDA - CNPJ: 26.154.321/0001-34.

OBJETO: Contratação direta de (LUKA BASS), para apresentação de show artístico no dia 28 de Julho de 2023, em praça pública, comemorando as festividades de EMANICIPAÇÃO POLITICA do Município de São José da Lagoa Tapada/PB.

VALOR TOTAL: perfazendo o valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

GESTÃO/UNIDADE: Recursos Próprios do Município de São José da Lagoa Tapada: Unidade Orçamentaria: 20.10 GABINETO DO PREFEITO, Classificação Funcional: 04.392.1011.2004 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E PROMOÇÕES SOCIAIS 500. Recursos não Vinculados de Impostos No Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 17 de Julho de 2023.

CLAUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Macio de Andrade **Código Identificador:**4C676E78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00006/2023. OBJETO: Contratação direta de (DEUSA NORDESTINA DO FORRO), para apresentação de show artístico no dia 28 de Julho de 2023, em praça pública, comemorando as festividades de EMANICIPAÇÃO POLITICA do Município de São José da Lagoa Tapada/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Gabinete do Prefeito. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 12/07/2023.

Publicado por:

Jose Macio de Andrade **Código Identificador:**4A17FC49

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 00130/2023

INEXIGIBILIDADE 0006/2023

CONTRATO N°: 00247/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA/PB

CONTRATADO: IRANILDA SANTANA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE - CNPJ: 20.411.521/0001-49.

OBJETO: Contratação direta de (DEUSA NORDESTINA DO FORRO), para apresentação de show artístico no dia 28 de Julho de 2023, em praça pública, comemorando as festividades de EMANICIPAÇÃO POLITICA do Município de São José da Lagoa Tapada/PB.

VALOR TOTAL: perfazendo o valor de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais).

GESTÃO/UNIDADE: Recursos Próprios do Município de São José da Lagoa Tapada: Unidade Orçamentaria: 20.10 GABINETO DO PREFEITO, Classificação Funcional: 04.392.1011.2004 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E PROMOÇÕES SOCIAIS 500. Recursos não Vinculados de Impostos No Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 17 de Julho de 2023.

CLAUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Macio de Andrade Código Identificador:1FDC38C6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE DISPENSA Nº 033/2023

Ref. Processo Administrativo nº 074/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social. Assunto: Contratação direta dos serviços de empresa especializada em instalação de forro em gesso.

TERMO DE DISPENSA Nº 033/2023

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO**.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo a empresa 33.979.974 MARIA KECINA DUTRA (CNPJ n° 33.979.974/0001-18), no valor global de R\$ 1.823,20 (um mil oitocentos e vinte e três reais e vinte centavos).

2 - DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, e fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/1993, a Contratação dos serviços de empresa especializada em instalação de forro em gesso, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de São José do Brejo do

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

CONVOQUE-SE a empresa para a subscrição do contrato administrativo.

São José do Brejo do Cruz/PB, 17 de julho de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Cruz/PB.

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador:6B77C5BD

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023 – DISPENSA Nº 033/2023

EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023 — DISPENSA Nº 033/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CONTRATADA: **33.979.974 MARIA KECINA DUTRA** (CNPJ nº 33.979.974/0001-18); OBJETO: execução dos serviços de empresa especializada em instalação de forro em gesso; PRAZO PARA EXECUÇÃO: cinco (05) dias contados do recebimento da OES; VALOR GLOBAL: R\$ 1.823,20 (um mil oitocentos e vinte e três reais e vinte centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, art. 24, II.

São José do Brejo do Cruz/PB, 17 de julho de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**402F0B86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO-EMPRESA BOM JESUS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA EPP

Ao Representante da Empresa

BOM JESUS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA EPP CNPJ nº 12.231.572/0001-60

Av. Fundador Saraiva Leão, 325, centro, São José do Brejo do Cruz/PB, CEP: 58.893-000

Sra. Alexandra Saraiva Pereira

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, comunicar a V. S^a que a **Secretaria Municipal** de **Assistência Social** requereu a celebração de **Contrato Administrativo para aquisição gradativa de combustíveis**, cujos preços estão registrados na **Ata de Registro de Preços nº 212/2023**.

Assim, comunicamos V. S^a que o requerimento foi atendido, ao tempo em que concedemos o prazo de cinco (05) dias para comparecimento na Sede da Prefeitura Municipal para assinatura do referido contrato.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/PB, 17 de julho de 2023.

EDILMA LOPES TEIXEIRA

Coordenadora de Apoio Administrativo Atas de Registro de Preços, Termos de Credenciamento e Contratos Administrativos Portaria nº 011/2023

> Publicado por: Edilma Lopes Teixeira Código Identificador:7E3B3C14

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO DILIGÊNCIA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2023

Referente ao Pregão Presencial nº 00015/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE – PB; Os seguintes licitantes foram arrematantes de itens no referido pregão, sendo assim, diante da forma de execução que no instrumento convocatório é de prestação imediata, convoca-se as seguintes empresas para no prazo de até 21/07/2023 às 13:00, para apresentar veículo que cumpra as especificações expressas, para que se comprove-se que conseguem executar tal serviço. MENDONCA E SILVA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA (ITEM 2) THIAGO BENTO PEIXOTO DA SILVA 05979464425 (ITEM 1).

Soledade - PB, 17 de Julho de 2023

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA

Pregoeiro

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira Código Identificador: 5086B480

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO PLANO MUNICIPAL DE DIREITOS E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES 2023-2027

SECRETARIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PÚBLICAS DAS MULHERES

Samuel Soares Lavor de Lacerda PREFEITO DE CONCEIÇÃO

Raimundo Alves de Sousa VICE-PREFEITO

Keylla Medeiros Lacerda e Lacerda SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

Isabel Ramalho Madruga DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES GESTÃO 2023 – 2027

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE:

Titular: Maria do Socorro Luciano da Silva Suplente: Juliana Soares da Costa Mangueira

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Josefa Ilza Gonçalves da Costa Ramalho

Suplente: Cleusivânia Mourato Pedone

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Lucas de Sousa Barros Suplente: Joan Soares Ribeiro

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA:

Titular: Francisca Fabiana Soares da Costa Frade Suplente: Francisco Fidelis Mangueira Gomes

REPRESENTANTE DOS GRUPOS DE TERCEIRA IDADE:

Titular: Maria Eleni Gomes dos Santos Suplente: Aldenora Gomes de Sousa

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:

Titular: Josivania Vidal Cavalcante Leite

Suplente: Wedson Ferreira Leite

REPRESENTANTE DO GRUPO DE MULHERES DO CRAS:

Titular: Rosa Ferreira da Conceição Suplente: Kleidiana Frade Carvalho

REPRESENTANTE RELIGIOSOS – IGREJA CATÓLICA:

Titular: Francisca Nelbe Pedrosa Araújo Suplente: Claudia Ferreira Frade Fonseca

REPRESENTANTE RELIGIOSOS – IGREJA EVANGÉLICA:

REPRESENTANTE RELIGIOSOS – IGREJA EV Titular: Michelli Alves da Silva Tavares de Freitas

Suplente: Patrícia Carla Rodrigues Bernadino Ferreira REPRESENTANTE DA PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL:

Titular: Monna Myrnna Mangueira Ramalho

Suplente: Elton Alves de Sousa

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ACS - Agentes Comunitários de Saúde

CAPS – Centro de Atenção Psicossocial

CEMEC - Centro Multidisciplinar de Estudos Clínicos

CNPM - Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres

COMDIM - Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

CRAS - Centro de Referência da Assistência Social

CREAS - Centro de Referência Especializada da Assistência Social

FBSP - Fórum Brasileiro de Segurança Pública

IBGE - Instituto Brasileiros de Geografia e Estatística

IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica

IPEA - Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas

LARCs - Long-acting Reversible - métodos reversíveis de longa duração

LGBTfobia - Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transgêneros, Fobia

LGBTfóbica – Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transgêneros, Fóbica

LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família

OMS - Organização Mundial de Saúde

PMPM - Plano Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

PNAISM - Política Nacional de Atenção Integral â Saúde da Mulher

PNaVID - Plano Nacional de Combate à Violência Doméstica

PNPM - Plano Nacional de Políticas para as Mulheres

PSE - Programa de Saúde nas Escolas

Sinapom - Sistema Nacional de Políticas para as Mulheres

SMPM – Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres

SMS - Secretaria Municipal de Saúde

SPM-PR - Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres

SUS - Sistema Único de Saúde

UBS - Unidades Básicas de Saúde

USF – Unidade de Saúde da Família

SUMÁRIO

ABERTURA 10	
APRESENTAÇÃO1	1
AGRADECIMENTOS	

1. O QUE É O PLANO?14

- 2. A POLÍTICA NACIONAL PARA AS MULHERES PRINCÍPIOS E DIRETRIZES16 3. PACTO NACIONAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES......19
- 4. PLANO NACIONAL DE POLÍTICA PARA AS MULHERES 2022-202420
- 5. PANORAMA DA POPULAÇÃO FEMININA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO21

AÇÕES E METAS24

ENFRENTAMENTO DE TODAS AS FORMAS DE VIOLÊNCIA CONTRA

AS MULHERES25

SAÚDE DAS MULHERES32

EDUCAÇÃO PARA UMA VIDA SEM VIOLÊNCIA42

TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA48

CIDADE SEGURA PARA AS MULHERES52

EFETIVAÇÃO E GARANTIA À APLICABILIDADE DA LEI MARIA DA PENHA53

APLICABILIDADE DA LEI MARIA DA PENHA54

6. MONITORAMENTO DO PLANO58 7. BIBLIOGRAFIA60

NOME DE MULHER...

Juarês Alencar Pereira

Entre as flores és mais uma Com teu perfume a exalar Dando ar da sua graça Alegra a onde passar Carinhosa e romântica O teu nome é AMAR...

Tens uma missão sublime Na família é referência Educa e também ensina Através da experiência Sendo assim polivalente Teu nome é INTELIGÊNCIA.

Mulher, símbolo de coragem... De garra e determinação Ontem fostes humilhada Hoje causa admiração Escreveu uma nova história Teu nome é SUPERAÇÃO...

Vence sempre obstáculos Pela a sua eficiência De serva e discriminada Está hoje em evidência Vem sempre se destacando O teu nome é COMPETÊNCIA...

Mulher mãe, mulher esposa... Amiga e companheira Nos embates e nas dúvidas Flui a grande conselheira Por ser forte e valente O teu nome é GUERREIRA...

Coluna forte do lar Por ter a Deus devoção Na fé é o sustentáculo Dando graça em oração Diante dessa virtude O teu nome é GRATIDÃO...

Metades que se completam Presentes da criação Mulher de grandes virtudes É a benção do varão Mulher sábia, homem forte O teu nome é COMUNHÃO...

ABERTURA

É com muito orgulho e satisfação que entregamos à sociedade de Conceição o Plano Municipal de Direitos e Políticas Públicas para as Mulheres do governo municipal. Este Plano foi revisitado e revisado pela nossa gestão e está inserido dentro de um contexto inédito aqui no município de Conceição, este Plano busca pensar sobre aspectos importantes na implementação de Políticas Públicas para as mulheres.

Esse esforço prático e político, do exercício da cidadania das mulheres na nossa cidade, exigem uma reflexão e um debate entre gestores de políticas públicas, pesquisadores, ativistas sociais não só quanto ao direito a uma cidade para todas as mulheres, mas também no repensar das implicações dessa tarefa no desenho de políticas públicas que levem em conta a contribuição das mulheres.

Este Plano foi desenvolvido para formular diretrizes, programas e políticas públicas relacionadas à promoção da melhoria das condições de vida das mulheres e à eliminação de todas as formas de discriminação e violência, assegurando plena participação e igualdade nas esferas político, econômico, social, cultural e jurídico.

Monna Myrnna Mangueira Ramalho

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

APRESENTAÇÃO

O I Plano Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres (PMPM) do Município de Conceição/PB vem para firmar, de maneira efetiva, legal e documental, um compromisso assumido com todas as mulheres Conceiçoense por meio da Prefeitura Municipal de Conceição, através da Secretaria

de Assistência Social e da Secretaria da Mulher, Juventude e Idoso e do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM), criados pela Lei municipal nº 524 de 18 de setembro de 2014, Lei complementar nº 34 de 17 de janeiro de 2022 e Decreto nº 37 de 15 de setembro de 2022.

A secretaria de direitos e políticas públicas da Mulher tem a finalidade de propor, acompanhar e desenvolver políticas municipais para promover a equidade de gênero e elevar a cidadania das mulheres em Conceição junto às demais unidades da estrutura organizacional da Prefeitura, e em especial, a Secretaria de Assistência Social.

Os Conselhos Municipais têm o papel de exercer o controle social da gestão pública. Logo, o Conselho Municipal de Direitos da Mulher (COMDIM) de Conceição, vinculado à Prefeitura Municipal, garantindo a paridade governamental e da sociedade civil, todas voluntárias atuando diuturnamente, na defesa dos Direitos, na proposta de políticas de inclusão da mulher, no combate à violência doméstica e no empoderamento da mulher. Para tanto, atua acompanhando, monitorando e propondo políticas de inclusão social para as mulheres conceiçãozense.

Como prioridade da gestão e atendendo solicitação do Ministério Público, a Prefeitura Municipal de Conceição, por meio da Secretaria da Mulher, da Saúde, Educação, da Assistência Social, Cultura, Grupos de Terceira Idade, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Grupo de Mulheres do CRAS, Representantes Religiosos e Procuradoria Municipal, elabora o I Plano Municipal de Políticas para as mulheres (PMPM) para o quadriénio 2023 a 2027.

Destarte, o Plano Municipal de Direitos e Políticas Públicas para as Mulheres (PMPM) é um instrumento de planejamento e gestão que estabelece princípios, diretrizes, objetivos e metas que orientam o planejamento e a execução das políticas públicas para as mulheres no âmbito do município de Conceição para os próximos quatro anos: 2023 a 2027.

O documento prevê a corresponsabilização entre as diversas secretarias e órgãos do poder executivo municipal na implementação de ações que visam eliminar as desigualdades de gênero, combater toda forma de discriminação e violência e promover a cidadania das mulheres.

Este Plano está estruturado em seis áreas estratégicas: 1. Igualdade no mundo do trabalho e autonomia econômica; 2. Enfrentamento a todas as formas de violência contra a mulher; 3. Saúde integral da mulher, direitos sexuais e direitos reprodutivos; 4. Promoção de políticas públicas e participação das mulheres nos espaços de poder; 5. Educação para a igualdade e cidadania; e, 6. Gestão das Políticas Públicas para Mulheres.

Estas áreas apresentam as prioridades oriundas das propostas das reuniões com os membros do Conselho Municipal de Direitos da Mulher, tópicos estruturantes para a construção de políticas públicas transversais que nortearão a gestão municipal para a garantia dos direitos das mulheres e sempre que se fizer necessário, realizar a implementação de ações estratégicas visando alcançar os objetivos propostos pelo Conselho, embasados nas necessidades das mulheres conceiçãozense.

Destaca-se, sobretudo, que as políticas públicas serão realmente efetivas e eficazes se na vida das mulheres, no seu cotidiano, houver um impacto de modo que em sua execução, seja possibilitada a distribuição de beneficios, considerando as especificidades dos grupos sociais, sobretudo, os vulneráveis. A garantia da saúde, educação, assistência social, acolhimento e acompanhamento em situações de risco e orientações para uma melhor qualidade de vida do público feminino.

Portanto, o PMPM de Conceição, se torna realidade a partir de uma construção democrática com a participação de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher sendo composta por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil.

Keylla Medeiros Lacerda e Lacerda

secretária de direitos e políticas públicas da mulher

AGRADECIMENTOS

Sou feita de retalhos. Pedacinhos coloridos de cada vida que passa pela minha e que vou costurando na alma. Nem sempre bonitos, nem sempre felizes, mas me acrescentam e me fazem ser quem eu sou. Em cada encontro, em cada contato, vou ficando maior... Em cada retalho, uma vida, uma lição, um carinho, uma saudade... que me tornam mais pessoa, mais humana, mais completa. E penso que é assim mesmo que a vida se faz: de pedaços de outras gentes que vão se tornando parte da gente também. E a melhor parte é que nunca estaremos prontos, finalizados... haverá sempre um retalho novo para adicionar à alma. Portanto, obrigada a cada um de vocês, que fazem parte da minha vida e que me permitem engrandecer minha história com os retalhos deixados em mim. Que eu também possa deixar pedacinhos de mim pelos caminhos e que eles possam ser parte das suas histórias. E que assim, de retalho em retalho, possamos nos tornar, um dia, um imenso bordado de 'nós'. (Cora Coralina - Colcha de Retalhos); Agradecer é relembrar! Trazer à tona sentimentos escondidos, puxar da memória todas as ações e presenças significantes para mim nesse processo de construção do plano. Demonstrar gratidão é algo recompensador, pois, quando o faço, percebo todos os caminhos trilhados e confirmo que todos os dias, ao sair de casa, eu me deparo com pequenos milagres, operados por pessoas cheias de luz que cruzam o meu caminho a todo o momento. Então gostaria, primeiramente de agradecer de forma geral a todos e todas que de certa forma participaram da construção do 01 plano de políticas públicas para as mulheres do município de Conceição.

A Deus por me proporcionar viver uma vida plena e me conduzir por esses caminhos com tranquilidade e com essas pessoas maravilhosas.

Agradeço ao Prefeito Samuel Soares Lavor de Lacerda, pela ampliação e inclusão de ações de gênero na nossa cidade, pelo compromisso e reconhecimento da Secretaria de Direitos e Políticas Públicas para Mulheres em sua diversidade, priorizando na gestão municipal a política transversalidade baseada no modelo de gestão por resultados.

A união em torno dessas causas e as forças do conjunto ficarão registradas na história da Secretaria de Mulheres como um dos mais belos exemplos de construção coletiva.

As instâncias de controle social e os movimentos sociais sempre foram ferramentas fundamentais na construção democrática de políticas de promoção da igualdade de gênero. Assim, registro que esta construção só foi possível pela participação e dedicação das seguintes instituições:

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER;

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA;

GRUPOS DE TERCEIRA IDADE;

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS;

GRUPO DE MULHERES DO CRAS;

REPRESENTANTES RELIGIOSOS;

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

1.0 QUE É O PLANO?

O Plano Municipal de Políticas para as Mulheres (PMPM) é um instrumento de planejamento e gestão que estabelece princípios, diretrizes, objetivos e metas que orientam o planejamento e a execução das políticas públicas para as mulheres no âmbito do município. O documento prevê a corresponsabilização entre as diversas secretarias e órgãos do poder executivo municipal na implementação de ações que visam eliminar as desigualdades de gênero, combater toda forma de discriminação e violência e promover a cidadania das mulheres.

A desigualdade de gênero ainda permeia todos os campos da sociedade brasileira, o que leva o Brasil a ocupar a 95ª posição no ranking do Fórum Econômico Mundial que analisa a igualdade entre homens e mulheres em 149 países, tendo caído cinco posições do ano de 2018 em comparação

com 2017. Entre outros apontamentos, relatório publicado pelo Fórum Econômico Mundial mostra que as mulheres brasileiras têm menor remuneração, sofrem mais assédio no ambiente do trabalho, são mais sujeitas ao desemprego, estão sub-representadas na política e são as principais vítimas da violência doméstica e sexual.

Neste sentido, reconhecendo a responsabilidade dos governos em promover mudanças concretas na vida das mulheres, os planos de políticas para as mulheres adotam a transversalidade de gênero como estratégia central para a garantia de uma intervenção ampla e articulada entre as diversas políticas públicas, contemplando ações nas áreas de educação, trabalho, saúde, assistência social, habitação, transporte, segurança, cultura, esporte e lazer, entre outras.

Em nível nacional, a 4ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres (CNPM), realizada em maio de 2016, redefiniu estratégias de fortalecimento das políticas públicas pela equidade de gênero e de democratização da participação das mulheres nas diversas esferas institucionais e federativas. A Conferência reafirmou, ainda, a posição de que os municípios e todas as unidades da Federação têm a missão constitucional de propiciar às mulheres, na sua diversidade, condições para a construção de sua autonomia e para o exercício da cidadania.

No ano de 2018 foi instituído o Sistema Nacional de Políticas para as Mulheres (Sinapom) e o Plano Nacional de Combate à Violência Doméstica (PNaVID), com o objetivo de ampliar e fortalecer a formulação e a execução de políticas públicas de direitos das mulheres, de enfrentamento a todos os tipos de violência e da inclusão das mulheres nos processos de desenvolvimento social, econômico, político e cultural do País. Entre outras recomendações o Sinapom estabelece que os Estados, os Municípios e o Distrito Federal, elaborem e aprovem seus Planos Municipais, como forma de garantir a inclusão das ações direcionadas às mulheres na lei orçamentária, reforçando a importância desses como instrumentos de gestão e de controle social.

Ainda, em agosto de 2019, foi lançado o Pacto pela Implementação de Políticas Públicas de Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres, tendo como signatários o Ministério da Justiça e Segurança Pública, o Conselho Nacional de Justiça, o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, o Ministério da Cidadania, o Senado Federal e a Câmara dos Deputados, o Conselho Nacional do Ministério Público, a Defensoria Pública da União, o Conselho Nacional dos Defensores Públicos Gerais e o Conselho Nacional dos Chefes de Polícia Civil, visando a conjugação de esforços, mediante atuação coordenada e integrada, para realização, compartilhamento e sincronização de ações voltadas à prevenção e ao combate à violência contra as mulheres. Constituem objetivos do Pacto o aperfeiçoamento do marco normativo de proteção às mulheres em situação de violência; a proposição de políticas de geração de renda para mulheres vítimas de agressão; a proposição de medidas preventivas e recompositivas da paz familiar; o desenvolvimento de programas educativos de ressocialização do agressor e de prevenção à violência contra a mulher; o atendimento, pelo poder público, das mulheres vítimas de violência e a promoção de políticas de combate ao tráfico de mulheres e de atendimento a mulheres vítimas de violência no exterior.

Diante desse contexto, a SMPM, juntamente com o COMDIM, desencadeou o processo de criação do Plano Municipal de Políticas para as Mulheres do município de Conceição, que tem como objetivo definir os objetivos, metas, prazos e responsabilidades na implementação das políticas públicas para as mulheres no município de Conceição, para os próximos cinco anos (2023 – 2027), em conformidade com os eixos do plano nacional.

Considerando a participação e a transparência dos atos públicos como princípios fundamentais no processo de elaboração dos planos de políticas públicas, a metodologia adotada na elaboração do I PMPM compreendeu as seguintes etapas:

- 1. Constituição, por meio de resolução do COMDIM, de uma comissão paritária (sociedade civil e poder público), composta por representantes da Secretaria Municipal da Saúde; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Cultura; Grupos de Terceira Idade; Sindicato dos Trabalhadores Rurais; Grupo de Mulheres do CRAS, representantes religiosos e Procuradoria Geral Municipal, para condução do trabalho de criação do Plano;
- 2. Avaliação e sistematização das propostas locais, bem como adequação dos eixos do plano nacional para as Mulheres, convertendo-as em objetivos e metas e estabelecendo responsabilidades e prazos para a execução das ações nos próximos cinco anos;
- 3. Levantamento junto às diversas secretarias e órgãos do executivo municipal quanto às ações governamentais desenvolvidas, a partir de uma perspectiva de gênero;
- 4. Discussão do Plano em reuniões ordinárias e extraordinárias do COMDIM, convocadas para esta finalidade;
- 5. Aprovação do Plano Municipal de Políticas para as Mulheres de Conceição 2023 2027, em reunião ordinária do COMDIM, realizada no dia 13 de julho de 2023.
- O Plano está estruturado em cinco eixos, que se desdobram em objetivos e metas, que deverão orientar as ações a serem implementadas, com definição dos atores responsáveis e dos prazos para realizá-las, estabelecendo, assim, parâmetros para o monitoramento de sua implementação. Os eixos do PMPM são os seguintes:

Enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres;

Saúde das mulheres, direitos sexuais e direitos reprodutivos;

Educação para diversidade: enfrentamento ao racismo, ao sexismo e à lesbofobia, transfobia e bifobia;

Autonomia econômica e igualdade no mundo do trabalho, inclusão social, acesso à cultura e ao lazer;

Transversalidade e gestão das políticas públicas para as mulheres.

2. A POLÍTICA NACIONAL PARA AS MULHERES - PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

No ano de 2003, o Governo Federal criou a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM-PR), órgão vinculado à Presidência da República que tem a finalidade de promover a transversalidade de gênero na gestão das políticas públicas, visando à eliminação das desigualdades entre homens e mulheres.

Reconhecendo que as políticas públicas devem ser construídas em permanente diálogo com a sociedade civil, no ano de 2005 a SPM-PR convocou a primeira Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, evento que reuniu mulheres de diferentes segmentos e regiões do país. Os debates travados naquela Conferência traduziram-se em diretrizes, propostas e metas contempladas no I Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM) e definiram os princípios norteadores dessas políticas.

A realização da segunda Conferência Nacional, no ano de 2007, redimensionou as proposições iniciais, resultando na formulação do II PNPM e referendou os pressupostos e princípios que devem nortear a formulação e implementação de políticas públicas para as mulheres em nosso país. Neste sentido, estabeleceu-se como pressuposto básico da Política Nacional para as Mulheres:

"[...] que a definição dos papéis sociais de homens e mulheres é uma construção histórica, política, cultural e um componente estrutural das relações sociais e econômicas e almeja, coerentemente, o rompimento da visão corrente, que rebaixa, desqualifica e discrimina a mulher e seu papel em nossa sociedade. [...] a atuação do Estado, especialmente por meio da formulação e implementação de políticas, interfere na vida das mulheres, ao determinar, reproduzir ou alterar as relações de gênero, raça e etnia e o exercício da sexualidade. A Política Nacional para as Mulheres tem como compromisso e desafio interferir nas ações do Estado, de forma a promover a equidade de gênero, com respeito às diversidades."

Em consonância com as principais reivindicações e conquistas do movimento de mulheres brasileiro, o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres estabeleceu também os princípios e diretrizes que devem nortear essa Política e que foram reafirmados nas Conferências subsequentes.

3.1. PRINCÍPIOS

Reconhecendo a legitimidade desse processo que envolveu quatro conferências nacionais e diversas conferências preparatórias que ocorreram nos estados e municípios, o Plano Municipal de Políticas para as Mulheres de Conceição/PB adota os princípios da Política Nacional, conforme apresentados a seguir.

47

IGUALDADE E RESPEITO À DIVERSIDADE – mulheres e homens são iguais em seus direitos e sobre este princípio se apoiam as políticas de Estado que se propõem a superar as desigualdades de gênero. A promoção da igualdade requer o respeito e atenção à diversidade cultural, étnica, racial, inserção social, de situação econômica e regional, assim como aos diferentes momentos da vida. Demanda o combate às desigualdades de toda sorte, por meio de políticas de ação afirmativa e consideração das experiências das mulheres na formulação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas públicas.

EQUIDADE - o acesso de todas as pessoas aos direitos universais deve ser garantido com ações de caráter universal, mas também por ações específicas e afirmativas voltadas aos grupos historicamente discriminados. Tratar desigualmente os desiguais, buscando-se a justiça social, requer pleno reconhecimento das necessidades próprias dos diferentes grupos de mulheres.

AUTONOMIA DAS MULHERES – deve ser assegurado às mulheres o poder de decisão sobre suas vidas e corpos, assim como as condições de influenciar os acontecimentos em sua comunidade e país, e de romper com o legado histórico, com os ciclos e espaços de dependência, exploração e subordinação que constrangem suas vidas no plano pessoal, econômico, político e social.

LAICIDADE DO ESTADO – as políticas públicas de Estado devem ser formuladas e implementadas de maneira independente de princípios religiosos, de forma a assegurar efetivamente os direitos consagrados na Constituição Federal e nos diversos instrumentos internacionais assinados e ratificados pelo Estado brasileiro, como medida de proteção aos direitos humanos das mulheres e meninas.

UNIVERSALIDADE DAS POLÍTICAS – as políticas devem ser cumpridas na sua integralidade e garantir o acesso aos direitos sociais, políticos, econômicos, culturais e ambientais para todas as mulheres. O princípio da universalidade deve ser traduzido em políticas permanentes nas três esferas governamentais, caracterizadas pela indivisibilidade, integralidade e intersetorialidade dos direitos, e combinadas às políticas públicas de ações afirmativas, percebidas como transição necessária em busca da efetiva igualdade e equidade de gênero, raça e etnia.

JUSTIÇA SOCIAL – implica no reconhecimento da necessidade de redistribuição dos recursos e riquezas produzidas pela sociedade e na busca de superação da desigualdade social, que atinge de maneira significativa as mulheres.

TRANSPARÊNCIA DOS ATOS PÚBLICOS – deve-se garantir o respeito aos princípios da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, com transparência nos atos públicos e controle social.

PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL – devem ser garantidos o debate e a participação das mulheres na formulação, implementação, avaliação e controle social das políticas públicas.

3.2. DIRETRIZES

A construção das diretrizes do Plano Municipal de Políticas para as Mulheres também tem como base as diretrizes estabelecidas nos Planos Nacionais, adequadas à realidade local, conforme demandas apresentadas nas Conferências Municipais de Políticas para as Mulheres. São elas:

Garantir a implementação de políticas públicas integradas para a construção e a promoção da igualdade de gênero, raça e etnia;

Garantir a alocação e execução de recursos nos Planos Plurianuais, Leis de Diretrizes Orçamentárias e Leis Orçamentárias Anuais para a implementação das políticas públicas para as mulheres;

Garantir o cumprimento dos tratados, acordos e convenções internacionais firmados e ratificados pelo Estado brasileiro relativos aos direitos humanos das mulheres;

Fomentar e implementar políticas de ação afirmativa como instrumento necessário ao pleno exercício de todos os direitos e liberdades fundamentais para distintos grupos de mulheres;

Promover o equilíbrio de poder entre mulheres e homens, em termos de recursos econômicos, direitos legais, participação política e relações internessociais:

Combater as distintas formas de apropriação e exploração mercantil do corpo e da vida das mulheres, como a exploração sexual, o tráfico de mulheres e o consumo de imagens estereotipadas da mulher;

Reconhecer a violência de gênero, raça e etnia como violência estrutural e histórica que expressa a opressão das mulheres e que precisa ser tratada como questão de segurança, justiça e saúde pública;

Reconhecer a responsabilidade do Estado na implementação de políticas que incidam sobre a divisão social e sexual do trabalho; na importância social do trabalho tradicionalmente delegado às mulheres para as relações humanas e produção do viver; na importância dos equipamentos sociais e serviços correlatos, em especial de atendimento e cuidado com crianças e idosos;

Contribuir com a educação pública na construção social de valores que enfatizem a importância do trabalho historicamente realizado pelas mulheres e a necessidade da criação e viabilização de novas formas para sua efetivação;

Garantir a inclusão das questões de gênero, raça e etnia nos ambientes escolares, reconhecendo e buscando formas de alterar as práticas educativas, a produção de conhecimento, a educação formal, a cultura e a comunicação discriminatórias;

Elaborar, adotar e divulgar indicadores sociais, econômicos e culturais sobre a população feminina, levando em consideração a realidade urbana e rural e as especificidades geracionais, de classe, de raça e etnia.

Formar e capacitar agentes públicos em gênero, raça, etnia e direitos humanos, de forma a garantir a implementação de políticas públicas voltadas à promoção da equidade;

Garantir a participação e o controle social na formulação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas públicas, fortalecendo o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

Fortalecer a ampliar a Secretaria Municipal de Direitos e Políticas Públicas para as Mulheres, garantindo uma gestão transversal entre as diversas políticas públicas.

3. PACTO NACIONAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

O Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres foi lançado em agosto de 2007 como parte da Agenda Social do Governo Federal e consiste num acordo federativo entre o governo federal, os governos dos estados e dos municípios brasileiros para o planejamento de ações visando a consolidação da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres por meio da implementação de políticas públicas integradas em todo território nacional.

O Pacto apresenta uma estratégia de gestão que orienta a execução de políticas de enfrentamento à violência contra mulheres, no sentido de garantir a prevenção e o enfrentamento à violência, a assistência e a garantia de direitos às mulheres. A proposta é organizar as ações pelo enfrentamento à violência contra mulheres, com base em quatro eixos/áreas estruturantes alinhando aspectos técnicos, políticos, culturais, sociais e conceituais acerca do tema, orientando procedimentos, construindo protocolos, normas e fluxos que institucionalizem e que garantam legitimidade aos serviços prestados e às políticas implementadas.

4. PLANO NACIONAL DE POLÍTICA PARA AS MULHERES 2022-2024

O Plano Nacional de Políticas para as Mulheres - PNPM constituiu-se em elemento estrutural da configuração de um Estado Democrático que muito contribuiu para o fortalecimento e a institucionalização da Política Nacional para as Mulheres aprovada a partir de 2004, e referendada em 2007 e em 2011. O PNPM foi constituído a partir dos seguintes Eixos norteadores:

ENFRENTAMENTO A TODAS AS FORMAS DE VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

OBJETIVO GERAL: Reduzir os índices de violência na perspectiva de erradicar todas as formas de violência contra as mulheres.

SAÚDE INTEGRAL DAS MULHERES, DIREITOS SEXUAIS E REPRODUTIVOS

OBJETIVO GERAL: Promover a melhoria das condições de vida e saúde das mulheres em todas as fases do seu desenvolvimento, garantindo os direitos sexuais e reprodutivos e demais direitos legalmente constituídos, ampliando o acesso aos serviços de uso coletivo, de promoção, prevenção e assistência da saúde integral da mulher. Promover o acesso ao atendimento ginecológico de qualidade para todas as mulheres.

EDUCAÇÃO PARA IGUALDADE E CIDADANIA

OBJETIVO GERAL: Contribuir para a redução da desigualdade de gênero e o enfrentamento do preconceito e discriminação de gênero, raça, etnia e orientação sexual em todos os níveis e modalidades de ensino.

ENFRENTAMENTO DO RACISMO, SEXISMO, LESBOFOBIA, TRANSFOBIA E A BIFOBIA

OBJETIVO GERAL: Promover políticas de enfrentamento ao racismo, sexismo, lesbofobia, transfobia e a bifobia na perspectiva de superação do preconceito e da discriminação.

IGUALDADE NO MUNDO DO TRABALHO E AUTONOMIA ECONÔMICA

OBJETIVO GERAL: Promover a igualdade de gênero no mundo do trabalho e a autonomia das mulheres em suas diversidades, por meio da operacionalização de ações que contribuam para a eliminação da desigualdade na divisão sexual do trabalho, com vistas ao enfrentamento da pobreza e inserção das mulheres no processo de desenvolvimento do município.

FORTALECIMENTO E PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES NOS ESPACOS DE PODER E DECISÃO

OBJETIVO GERAL: Promover e fortalecera participação política das mulheres nos espaços de poder e decisão, com vistas às transformações políticas e culturais no poder, de modo a contribuir na construção de valores éticos e comportamentos igualitários, na perspectiva de uma sociedade plural e democrática.

CULTURA, ESPORTE, COMUNICAÇÃO E MÍDIA.

OBJETIVO GERAL: Promover uma cultura e mídia igualitária, democrática e reprodutora de igualdades de gênero, raça, etnia, orientação sexual, bem como o acesso das mulheres às políticas públicas de esporte e lazer, utilizando a comunicação como meio de divulgação dos novos valores igualitários.

IGUALDADE PARA AS MULHERES JOVENS, IDOSAS E MULHERES COM DEFICIÊNCIA

OBJETIVO GERAL: Garantir o protagonismo de mulheres jovens, idosas e com deficiência no acesso aos serviços ofertados pelas políticas públicas.

5. PANORAMA DA POPULAÇÃO FEMININA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

Segundo dados do Instituto Brasileiros de Geografia e Estatística - IBGE, tendo como parâmetro do censo realizado no ano de 2020, a população de Conceição era de 19.030 (dezenove mil e trinta) pessoas.

Todavia, é importante mencionar que o censo do ano de 2010 a população de Conceição era de 18.363 (dezoito mil, trezentos e sessenta e três) pessoas, sendo que 9.243 (nove mil, duzentos e quarenta e três) dessas pessoas eram mulheres e 9.120 (nove mil, cento e vinte) homens, significando que a população conceiçãozense tinha praticamente mais de sua metade composta por mulheres, como mostra o gráfico a seguir.

Fonte: IBGE, 2010.

Diante desse indicativo, é necessário reafirmar o compromisso público para com as mulheres conceiçãozense, que por serem público majoritário e mais vulnerável necessitam de políticas públicas eficazes para a efetivação e garantia de seus direitos.

No âmbito da Política de Assistência Social é cabível destacar o Programa Bolsa Família, criado e gerido pelo Governo Federal em 2003, o qual prioriza as mulheres como responsáveis pelo recebimento do benefício financeiro objetivando garantir maior autonomia e empoderamento.

No município de Conceição, conforme dados do Portal da Transparência/Controladoria da União (novembro/2022), de um total de 3.737 (três mil, setecentos e trinta e sete) beneficiários titulares do programa auxílio brasil, no qual a maioria é representada por mulheres.

Gráfico 2 – Quantidade de beneficiários do programa auxílio brasil por sexo

Fonte: Portal da Transparência/Controladoria-Geral da União (novembro/2022)

É pertinente pontuar, no tocante à representatividade feminina na câmara de vereadores, que entre onze parlamentares há <u>apenas uma mulher</u>. Tais fatos revelam como a representatividade feminina ainda está distante do princípio da equidade.

Vale salientar que conforme composição do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) no município de Conceição no ano 2021 havia 4.864 (quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro) alunos matriculados, sendo 2.595 (dois mil, quinhentos e noventa e cinco) alunos matriculados na rede municipal; 1.724 (um mil, setecentos e vinte e quatro) na rede estadual; e 545 (quinhentos e quarenta e cinco) matriculados na rede privada. Ocorre que mais da metade dos alunos são do sexo feminino.

É importante mencionar que foram oferecidas no ano de 2022 no Ministério Público da Paraíba na Promotoria de Justiça de Conceição, pelo menos 25 (vinte e cinco) denúncias de crimes de violência em âmbito doméstico contra a mulher.

Além disso é importante ressaltar que conforme dados apresentados pelo Fórum da Comarca de Conceição durante o ano de 2022 foram realizadas 56 (cinquenta e seis) denúncias envolvendo mulheres vítimas de violência doméstica, sendo 50 (cinquenta) mulheres adultas, 03 (três) mulheres idosas e 03 (três) crianças.

Das 56 (cinquenta e seis) vítimas, 33 (trinta e três) relataram apenas violência psicológica, 06 (seis) relataram apenas violência física, 03 (três) relataram apenas violência patrimonial, 05 (cinco) relataram violência psicológica e física, 07 (sete) relataram violência psicológica e patrimonial e 02 (duas) relataram apenas violência sexual.

Portanto, é perceptível e comprovado por meio de dados, que apesar de as mulheres serem maioria em população, ainda não são na situação econômica, seja pelo fato de terem que prover suas famílias, ou por não serem preferência nas empresas.

No entanto, partimos da premissa que as mulheres foram e são resistência, construíram e continuam escrevendo diariamente histórias de lutas e de conquistas, e esperamos que as próximas gerações possam usufruir de uma sociedade que não descriminalize nenhum ser humano por sua condição de gênero, classe social, cor/etnia, etc.

Por isso, este Plano vem reafirmar o compromisso com as políticas públicas para mulheres conceiçãozense, a fim de garantir-lhes direitos, fortalecer o empoderamento feminino e coibir quaisquer tipos de violência contra mulher.

AÇÕES EMETAS

ENFRENTAMENTO DE TODAS AS FORMAS DE VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

A violência contra as mulheres além de ser um problema histórico é sofrida em todas as fases da vida, muitas das vezes ela se inicia na infância e acontece em todas as classes sociais. A violência cometida contra mulheres no âmbito doméstico e a violência sexual são fenômenos sociais e culturais ainda cercados pelo silêncio e pela dor. Políticas públicas específicas que incluem a prevenção e a atenção integral são fatores que podem proporcionar o empoderamento, ou seja, o fortalecimento das práticas auto positivas e do público feminino no enfrentamento da violência no Brasil. De acordo com estudo feito pelo Centro Brasileiro de Estudos Latino-Americanos, Cebela, baseado em informações do Ministério da Saúde em agosto de 2012, entre os anos de 1980 e 2010, foram assassinadas mais de 92 mil mulheres no Brasil. Nos últimos dez anos, foram 43,7 mil assassinatos, representando um aumento de 230% em relação ao período anterior.

Em 2018 foram registrados 32.916 assassinatos de mulheres, sendo que 69,6% ocorreram por parentes, o que sinaliza a participação de familiares nas mortes. (MAPA DA VIOLÊNCIA, 2018).

A feminista Sofia acredita que este dado não é coincidência. "Não dá para negar que a situação das mulheres é diferente de alguns anos atrás. Elas têm mesmo obtido mais espaço na sociedade. Mas o machismo também vai mudando de acordo com e como a sociedade vai mudando", pondera. É notável que uma vez que a mulher tenta se libertar, vai trabalhar ou sai às ruas sem o parceiro, muitas vezes é recebida com a resposta da violência, fazendo-se necessário criar novas campanhas sobre os direitos das mulheres e fortalecer a aplicação da Lei Maria da Penha (MAPA DAVIOLÉNCIA, 2018).

O município de Conceição ainda não dispõe de equipamento público específico para atendimento de mulheres em situação de violência, mas conta com equipamentos da Política de Assistência Social como o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) que oferece trabalho social com as famílias buscando melhorias na qualidade de vida, além de realizar campanhas de sensibilização sobre a violência contra a mulher, acolhimento, orientação e encaminhamento de mulheres em situação de violência para o Centro de Referência Especializada da Assistência Social (CREAS), onde as mesmas contam com acompanhamento psicológico, social e orientação jurídica.

Há uma delegacia de referência para atendimento de mulheres em situação de violência no município de Patos e Sousa, porém as mulheres das cidades circunvizinhas relatam dificuldade de acesso à mesma. Desta forma, pretendemos reafirmar neste plano a necessidade de estabelecer parcerias para garantir o atendimento humanizado às mulheres em situação de violência nos diversos âmbitos: saúde, assistência social, delegacia e sistema judiciário.

3.2.1. DIRETRIZES

ACÃO

METAS

Implementar programas e projetos voltados ao enfrentamento à violência contra as mulheres, diretamente ou em parceria com organismos governamentais das esferas, municipal, estadual e federal;

Reconhecer a violência de gênero, raça e etnia como violência estrutural e histórica que se manifesta de diferentes formas e que deve ser tratada como questão de segurança, justiça e saúde pública;

Garantir e proteger os direitos das mulheres em situação de violência;

Assegurar atendimento integral, qualificado e humanizado às mulheres em situação de violência, considerando as questões étnico-raciais, geracionais, de orientação sexual, de deficiência e de inserção social e econômica;

Promover a integração e a articulação dos serviços e instituições de atendimento às mulheres em situação de violência, por meio da implantação e do fortalecimento da Rede Municipal de Prevenção e Enfrentamento da Violência Doméstica e Sexual.

OBJETIVO: PROMOVER A ATENÇÃO INTEGRAL ÀS MULHERES E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

proposta terapêutica pedagógica

RESPONSÁVEIS	Coordenação da atenção básica e enfermeiros das unidades de saúde
INDICADORES	100% das UBS qualificadas
MONITORAMENTO	Lista de frequência Relatório oficinas atividade.
AÇÃO	Reforçar a obrigatoriedade do uso da ficha de notificação de violência interpessoal e autoprovocada (casos suspeitos e confirmados) na Atenção Básica partir de ações de informação e sensibilização.
METAS	Todas as UBS realizando notificação de violência interpessoal e autoprovocada por meio da ficha.
RESPONSÁVEIS	Profissionais das UBS
INDICADORES	Aumentar o número de notificações
MONITORAMENTO	Relatório semestral das notificações enviadas para secretaria
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·

Qualificação/sensibilização dos profissionais da Atenção Básica para o acolhimento e assistência integral às mulheres em situação de violência, em uma

AÇÃO	Mapear e articular os movimentos sociais de mulheres existentes no município para promover ações coletivas na prevenção, promoção e enfrentamento da violência contra as mulheres, estimulando a formação de grupos operativos
METAS	Todas as UBS articulada com movimentos socais locais e realizando ações educativas.
RESPONSÁVEIS	UBS
INDICADORES	UBS com o e mapeamento realizado
MONITORAMENTO	Lista de frequência e ata da reunião realizada entre a UBS e os Movimentos sociais do município.

AÇÃO	Promover ações educativas sobre gênero e violência na Atenção Básica articuladas com saúde do homem Programa de Saúde nas Escolas (PSE) e/ou

	movimentos sociais locais.
METAS	Todas as UBS promovendo atividades de educação em saúde de forma rotineira
RESPONSÁVEIS	Todas as ODS promovemo arricadas de educação em saude de rorma formeira UBS
INDICADORES	
	Ações educativas por ano (01 ação por unidade)
MONITORAMENTO	Relatório das ações produzidas pelas unidades e enviar para a Sec. de Direitos e Políticas Públicas da Mulher
AÇÃO	Realizar ações pertinentes aos 16 dias de ativismos contra a violência a mulher na Saúde (mês de novembro)
METAS	Todas as UBS promovendo ações durante os 16 dias de ativismos – ficando cada UBS responsável por um dia de ação.
RESPONSÁVEIS	UBS
INDICADORES	Ações educativas por ano (01 ação por unidade)
MONITORAMENTO	Relatório das ações produzidas pelas unidades e enviar para a Sec. de Direitos e Políticas Públicas da Mulher
	Dulley Constitute Name In I. Name In April 1984 and 1984
AÇÃO	Realizar ações pertinentes à campanha do Novembro Azul – combate ao câncer de próstata e do Laço Branco – Homens pelo fim da violência contra mulher (06 de Dezembro)
METAS	Todas as UBS promovendo acões sobre a campanha do Laco Branco
RESPONSÁVEIS	Total as EDS printed ended agoes soore a campaniar do Engo Draineo
INDICADORES	Ações educativas por ano (01 ação por unidade)
MONITORAMENTO	Relatório das ações produzidas pelas unidades e enviar para a Sec. de Direitos e Políticas Públicas da Mulher
MONITORAMENTO	Relation das ações produzidas pelas unidades e enviai para a Sec. de Difetios e Fonticas i unidas da viuniei
AÇÃO	Mapear e pactuar junto aos serviços de Psicologia do Município estratégias de melhoria do atendimento psicoterápico às mulheres em situação de
nçno	violência (Atenção especializada), incentivando a criação de grupos terapêuticos, identificação através das assistentes sociais
METAS	Implementar um serviço de psicologia para acompanhamento para as mulheres em situação de violência sexual, após a alta do acompanhamento
,	ambulatorial do serviço de referencia (6 meses)
RESPONSÁVEIS	Sec. de Direitos e Políticas Públicas da Mulher, Atenção especializada, ACS
INDICADORES	Implementar Serviço de psicologia de referência para as mulheres em situação de violência sexual
MONITORAMENTO	Relatório de gestão com descrição de produção do referido serviço. Documento impresso da pactuação e assinaturas; Termo de Colaboração
AÇÃO	Sensibilizar profissionais das Policlínicas Municipais e da rede privada sobre acolhimento e assistência às mulheres em situação de violência
METAS	Oficinas de sensibilização para os profissionais das Policlínicas
RESPONSÁVEIS	Sec. de Direitos e Políticas Públicas da Mulher, Atenção especializada, Secretaria da Mulher, Profissionais da Triagem
INDICADORES	Policlínicas qualificadas
MONITORAMENTO	Atenção especializada Relatório avaliativo das oficinas (registro das atividades)
	, ,
-	
AÇÃO	Elaboração/Implementação de Protocolo de Atendimento a Mulheres em situação de Violência Sexual nos serviços do hospital local
METAS	Elaboração
RESPONSÁVEIS	Hospital e Maternidade Caçula Leite, UBS, CEMEC, CAPS
INDICADORES	Serviços de referência com Protocolo instituído
MONITORAMENTO	Protocolo impresso, Documento impresso da pactuação e assinaturas; Termo de Colaboração
, a T a	Garantia da manutenção dos insumos do Kit de profilaxia (anticoncepção de emergência e Profilaxia para IST/HIV) para as mulheres em situação de
AÇÃO	Violência Sexual no hospital local
METAS	Kit de profilaxia para as mulheres em situação de Violência sexual presente e completo em todos os serviços de referência.
RESPONSÁVEIS	Secretaria de saúde
INDICADORES	Servicos com acesso ao kit em tempo oportuno.
MONITORAMENTO	Planilha semestral
Late	
AÇÃO	Realizar Campanha Publicitária de divulgação dos serviços e fluxos de prevenção e assistência às mulheres em situação de violência sexual e doméstica
METAS PEGPONG (MEM	Campanha publicitária (spot de rádio, folders, banners, redes sociais) produzida
RESPONSÁVEIS	Secretaria de saúde e secretaria da mulher
INDICADORES	Material produzido e disponibilizados para os serviços de saúde
MONITORAMENTO	Material impresso e relatório das ações
+c10	Promover encontros de "Cuidando do cuidador" para os profissionais dos Serviços de referência ao atendimento à mulher em situação de violência
AÇÃO	sexual, envolvendo a área técnica de práticas integrativas e complementares do município de Conceição.
METAS	Oficinas anuais por serviço de referência
RESPONSÁVEIS	Secretaria de saúde, Sec. de Direitos e Políticas Públicas da Mulher e Secretaria de Assistência Social
INDICADORES	Serviços de referência realizando as oficinais semestrais de "Cuidando do Cuidador"
MONITORAMENTO	Lista de frequência e relatório das oficinas.

SAÚDE DAS MULHERES

As mulheres correspondem à maioria da população brasileira (50,77%), são as principais usuárias do Sistema Único de Saúde (SUS) e vivem mais do que os homens. A despeito dessa realidade, observa-se que elas adoecem mais frequentemente e que "a vulnerabilidade feminina frente a certas doenças e causas de morte está mais relacionada com a situação de discriminação na sociedade do que com fatores biológicos" (BRASIL, 2004, p.9). A violência contra a mulher é um importante problema de saúde pública e de direitos humanos e atinge todas as idades e classes sociais. Essa violência, social e histórica, ocorrida em âmbito familiar, na rua, nas instituições, enfim, nos espaços micro e/ou macro da sociedade, perpetrada ou tolerada pelo Estado, é uma denúncia da violação aos direitos e às liberdades fundamentais de mulheres e meninas. Um período do ciclo vital da mulher em que se pode identificar a violação dos seus direitos é na gestação, parto e puerpério.

Nessa fase é importante que a mulher se sinta a principal protagonista do momento em que está vivenciando, sentindo autonomia para a tomada de decisões com relação aos procedimentos pertinentes ao parto (LEAL et al., 2018). Contudo, neste momento ímpar na vida da mulher, a violência obstétrica tem-se ampliado e ganhado destaque em todo o mundo.

A violação à dignidade no ciclo gravídico-puerperal consiste não somente a má assistência prestada, englobando todo um contexto social no qual elas estão inseridas, sendo fatores potencialmente contribuintes para o não cumprimento dos protocolos de acolhimento humanizado, logo, violando os princípios éticos e morais do ser humano (PEREIRA et al., 2016).

A Organização Mundial de Saúde (OMS) informa que mais de um terço das mulheres do mundo sofrem agressões físicas ou sexuais, o que representa um desafio global, com proporções epidêmicas (2017). No Brasil, dados do 13º Anuário de Segurança Pública, produzido pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, que revela o mapa da violência do ano anterior ao da publicação do Anuário, evidenciou que em 2018 mais de 66 mil casos de violência sexual, correspondendo a mais de 180 casos de estupro por dia, sendo que a maior parte das vítimas são meninas de até 13 anos, correspondendo a 54%.

Sobre a questão do feminicídio, cuja motivação do crime é relacionada às questões de gênero, o Atlas da violência 2019 produzido pelo Ipea e pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), cujos dados se referem ao período de 2007 a 2017, esses coletados pelo Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM), mostrou que 4.936 mulheres foram assassinadas em 2017 — maior número em 10 anos e que cresceu em 17.1% os homicídios dentro de casa, evidenciando o fenômeno da violência doméstica.

Na Paraíba, segundos os resultados apresentados no 13º Anuário, o número de feminicídios cresceu aproximadamente 53% entre 2017 e 2018, onde os casos passaram de 22 para 34. Quanto aos casos de estupro os números caíram, pois em 2017 ocorreram 329 casos e em 2018, 239. O dado que não variou foi o correspondente à violência doméstica, em que se registraram 2.014 casos em 2017 e 2.002 casos em 2018.

O crime de violência sexual é uma das manifestações da violência de gênero que mais expressa o pensamento patriarcal, pois se caracteriza pela coisificação da mulher, subjugando-a ao desejo e vontade de outrem, em detrimento dos seus.

E as consequências são as mais variadas, desde as físicas e imediatas, como gravidez, infecções do aparelho reprodutivo e doenças sexualmente transmissíveis, quando não dilacerações e mutilações de partes do corpo, passando para as mais profundas e duradouras, como depressão, desenvolvimento de síndrome do pânico, de pensamentos suicidas e dependência a substâncias psicoativas, entre outras manifestações psíquicas. Esses dados ratificam a importância de se traçar estratégias urgentes de enfrentamento da violência contra a mulher. No âmbito da saúde, o Ministério da Saúde tem proposto medidas para disponibilizar o atendimento efetivo às mulheres que sofrem violência doméstica e sexual (SAÚDE, 2011; BRASIL, 2015;), evidenciando a relevância de que a organização dos serviços de saúde e os processos de trabalho dos profissionais de saúde estejam pautados nos protocolos estabelecidos nas normas técnicas do Ministério da Saúde.

3.3.1. DIRETRIZES

Implementar as ações previstas na Política Nacional de Atenção Integral â Saúde da Mulher (PNAISM), tendo em vista a efetivação dos princípios do Sistema Único de Saúde - SUS, em particular, universalidade, equidade e integralidade;

Ampliar, qualificar e humanizar a atenção integral â saúde da mulher no Sistema Único de Saúde;

Garantir os direitos sexuais e reprodutivos das mulheres em todas as fases do seu ciclo de vida;

Cumprir as metas do Pacto pela Redução da Mortalidade Materna e Neonatal, com assistência obstétrica qualificada e humanizada ao abortamento, parto, nascimento e às urgências e emergências de forma a reduzir o risco de morte;

Promover a inclusão do recorte de gênero, étnico-racial e de orientação sexual nos programas de capacitação dos profissionais, visando a humanização e a qualificação do atendimento, com respeito às especificidades de cada grupo;

Implementar ações de educação em saúde, visando garantir a autonomia das mulheres e o controle sobre seu próprio corpo.

OBJETIVO:

PROMOVER A SAÚDE SEXUAL E REPRODUTIVA DE MULHERES E HOMENS COM ENFOQUE DE GÊNERO, RAÇA/ETNIA E DIVERSIDADE SEXUAL

AÇÃO	Assegurar as atividades de capacitação para profissionais que atuam na Atenção Primária, em planejamento reprodutivo, na perspectiva da atenção integral à saúde e dos direitos sexuais e direitos reprodutivos, considerando as especificidades de gênero, geracionais, de raca/etnia e de orientação sexual
METAS	Oficinas de qualificação.
RESPONSÁVEIS	Secretaria Municipal de Saúde
INDICADORES	Serviços qualificados
MONITORAMENTO	Lista de frequência Relatório das oficinas.
	·
AÇÃO	Disponibilizar na Atenção Primária a oferta de métodos contraceptivos diversos, especialmente os métodos contraceptivos reversíveis de longa duração (LARCs), de forma a atender as necessidades de saúde específicas das mulheres e o respeito à sua autonomia.
METAS	Todos os métodos preconizados pelo Ministério da Saúde ofertados na rede
RESPONSÁVEIS	SMS, USF, Hospital, Sec. de Direitos e Políticas Públicas da Mulher
INDICADORES	UBS com os insumos do planejamento reprodutivo
MONITORAMENTO	Planilhas de controle de estoque dos métodos contraceptivos
	<u> </u>
AÇÃO	Potencializar ações para realização de práticas educativas em direitos sexuais e reprodutivas para alunos, profissionais da educação nas instituições de ensino do seu território e nas UBS
METAS	Reunião para disseminar a proposta do mapeamento e planejamento das ações nos territórios
RESPONSÁVEIS	Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Sec. de Direitos e Políticas Públicas da Mulher, - NASF/PSE
INDICADORES	Reunião
MONITORAMENTO	Lista de frequência e Ata da reunião
	·
AÇÃO	Promoção atividades educativas sobre sexualidade e gênero.
METAS	Todas as UBS promovendo ações com a temática sexualidade e gênero
RESPONSÁVEIS	Secretaria de Saúde e Sec. de Direitos e Políticas Públicas da Mulher
INDICADORES	Ações educativas por ano
MONITORAMENTO	Relatório das ações produzidas pelas unidades e enviar para a Sec. de Direitos e Políticas Públicas da Mulher
	•
AÇÃO	Propor a Elaboração e /implementação de um protocolo clínico de inserção do DIU pós-parto e pós-aborto no hospital
METAS	Protocolo elaborado e implantado
RESPONSÁVEIS	SMS e Sec. de Direitos e Políticas Públicas da Mulher
INDICADORES	Hospital com Protocolo instituído
MONITORAMENTO	Protocolo impresso
	-
AÇÃO	Implementação da inserção do DIU pós-parto e pós-aborto conforme protocolo
METAS	A UBS ofertando e inserindo o DIU no pós-parto
RESPONSÁVEIS	UBS
INDICADORES	Aumento de 25% na inserção do DIU no pós-parto e pós-aborto
MONITORAMENTO	Relatório anual do número de inserção de DIU no pós-parto e pós-aborto (maternidades enviar para a SMS/Saúde da Mulher)

OBJETIVO:

INDICADORES

MONITORAMENTO

METAS RESPONSÁVEIS Reuniões entre assessoria jurídica e serviços de planejamento familiar

SMS e Sec. de Direitos e Políticas Públicas da Mulher

Reunião e implementação

Frequência e ata da reunião

Promover discussão com os serviços de referência de Laqueadura sobre os víeis da interpretação da Lei do Planejamento Familiar 9.263/96

PROMOVER A ATENÇÃO OBSTÉTRICA HUMANIZADA E QUALIFICADA, CONTRIBUINDO PARA O ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA INSTITUCIONAL CONTRA A MULHER

AÇÃO	Qualificar as equipes da atenção básica e especializada sobre atenção obstétrica, com enfoque na prevenção e enfrentamento da violência contra a mulher
METAS	Qualificação realizadas em todas as Unidades Básicas de Saúde
RESPONSÁVEIS	UBS
INDICADORES	UBS qualificadas
MONITORAMENTO	Lista de frequência, Relatório avaliativo das oficinas (registro das atividades)

AÇÃO	Promover ações nos grupos operativos/grupos de mulheres/gestantes sobre incentivo ao parto normal e as boas práticas obstétricas
METAS	Um grupo operativo por unidade de saúde
RESPONSÁVEIS	UBS
INDICADORES	Unidades com grupos atuantes
MONITORAMENTO	Relatório das ações produzidas pelas unidades e enviar para a SMS/área técnica saúde da mulher

AÇÃO	Propor a elaboração e implantação de protocolo unificado de condutas clínica obstétrica
METAS	Protocolo elaborado e implantado
RESPONSÁVEIS	Hospital
INDICADORES	Hospital com Protocolo instituído
MONITORAMENTO	Protocolo impresso - Termos de colaboração e parcerias

AÇÃO	Propor a elaboração e implantação de protocolo de condutas da equipe multiprofissional que assiste a parturiente
METAS	Protocolo elaborado e implantado
RESPONSÁVEIS	Hospital
INDICADORES	Hospital com Protocolo instituído
MONITORAMENTO	Protocolo impresso; Termos de colaboração e parcerias

AÇÃO	Propor educação continuada/permanente com a equipe multiprofissional sobre as boas práticas neonatal e obstétrica
METAS	Oualificações semestrais
RESPONSÁVEIS	Hospital
INDICADORES	Qualificações do profissionais do hospital anual
MONITORAMENTO	Relatório avaliativo das oficinas (registro das atividades, Termos de colaboração e parcerias

AÇÃO	Divulgar com usuários e profissionais sobre o papel da Ouvidoria como estratégia de enfrentamento da violência institucional contra a mulher
METAS	Cartazes/banner em todas as maternidades divulgando a Ouvidoria
RESPONSÁVEIS	Hospital, UBS, SMS e Sec. de Direitos e Políticas Públicas da Mulher, CAPS, CREAS, CRAS, Secretaria de Assistência Social
INDICADORES	Dos responsáveis
MONITORAMENTO	Cartazes e banner impressos e expostos

AÇÃO	Inserir temas planejamento reprodutivo e paternidade responsável, nas atividades realizadas com os grupos atendidos pelos serviços das diferentes secretarias, prioritariamente para pais e mães de alunos(as) das Escolas Municipais, público das UBS e CRAS.
METAS	Reuniões e Oficinas
RESPONSÁVEIS	Secretaria de Educação, CRAS, UBS e Sec. de Direitos e Políticas Públicas da Mulher
INDICADORES	Reuniões e Oficinas
MONITORAMENTO	Lista de frequência e ata das reuniões e Oficinas

GARANTIR A ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER, CONSIDERANDO AS ESPECIFICIDADES GERACIONAIS DE RAÇA/ETNIA, DE GÊNERO E DE ORIENTAÇÃO SEXUAL

AÇÃO	Captar e cadastrar previamente as gestantes no pré-natal através do Programa Saúde da Família, a fim de assegurar ações de atenção integral à saúde da mulher e do bebê.
METAS	Protocolo elaborado e implantado
RESPONSÁVEIS	SMS, UBS
INDICADORES	UBS
MONITORAMENTO	Relatório dos cadastros realidade pelas unidades e enviar para a Sec. de Direitos e Políticas Públicas da Mulher

AÇÃO	Manter a oferta de campanhas anuais para realização de exames preventivos de mama e colo uterino e vacinação contra HPV.
METAS	UBS ofertando os exames
RESPONSÁVEIS	SMS e UBS
INDICADORES	UBS
MONITORAMENTO	Relatório anual do número de exames realizados

AÇÃO	Implementar no município cartão unificado da mulher em todas as repartições de saúde
METAS	Protocolo elaborado e implantado
RESPONSÁVEIS	Secretaria de saúde e Sec. de Direitos e Políticas Públicas da Mulher
INDICADORES	UBS, CAPS, Hospital e CEMEC
MONITORAMENTO	Ficha cadastral

EDUCAÇÃO PARA UMA VIDA SEM VIOLÊNCIA

Com a promulgação da Constituição Federal de 1988, a educação passou a ser um direito de todos e um dever do Estado, o que se alinha à pressão do movimento internacional de luta em prol da educação com qualidade. A universalização da educação implica inclusão e equiparação de oportunidades para todas as pessoas (MENDES, 2002). A verdadeira universalização do ensino inclui, portanto, além do acesso formal, a permanência, a progressão e a conclusão em idade adequada, obedecendo a padrões mínimos de qualidade estabelecidos.

A escola, assim como outras instituições que promovam processos sócio educativos, são equipamentos sociais relevantes que, historicamente, permitiram o acesso de grupos subalternos à visibilidade social, às experiências educacionais, culturais e/ou, ainda, possibilitaram melhores condições de vida. Por outro lado, a escola também vem um lócus privilegiado de construção e legitimação das relações desiguais entre os gêneros, seja através das práticas educativas, seja através do próprio conteúdo educativo ministrado.

Sendo assim, considerando que a educação é o principal instrumento de acesso ao conhecimento e, consequentemente, de transformação social, fazse necessário promover uma educação emancipatória para todos os sujeitos sociais. No que tange às especificidades da realidade vivida pelas mulheres, a educação é ainda mais importante, posto que proporciona o conhecimento necessário para o enfrentamento à violência doméstica e às diversas subordinações às quais são submetidas, permitindo, com isso, que busquem por ajuda para si e para outras mulheres.

Nesse sentido, as escolas devem se reestruturar para a oferta e garantia da educação de qualidade para a diversidade do alunado e para as demandas presentes em seu universo, com reformulações de práticas, formas de ensino e conteúdo (MENDES, 2006).

O cenário atual revela grandes avanços no acesso formal à educação pelas mulheres, que já elas são a maioria das pessoas alunas em todos os níveis de ensino. Contudo, a maior escolaridade das mulheres ainda não possui reflexo no mercado de trabalho, já que recebem salários menores que os homens, mesmo exercendo as mesmas funções. De acordo com dados do IBGE de 2022, as mulheres ganham 20,5% menos que os homens, mesmo possuindo maior escolaridade. Diante desse cenário, ainda há muito a se trilhar rumo à igualdade de gênero.

Como dito, a educação é de grande importância para o enfrentamento da violência contra as mulheres, tanto porque pode viabilizar a emancipação econômica como porque pode possibilitar a conscientização da construção do gênero e de seus estereótipos. É papel das escolas, em seu processo educativo, contribuir para formação de uma sociedade mais justa e igualitária, viabilizando uma visão crítica dos fenômenos sociais.

Por determinação do artigo 205 da Constituição Federal, a educação é direito de todos e dever do Estado e da família. O artigo 208 estabelece que esse direito deve ser efetivado por meio da garantia de diferentes níveis e etapas educacionais. Aponta, também, que a educação infantil é um direito da criança e das famílias (BRASIL, 1988, art. 208, inciso IV). O poder público municipal tem o dever de garantir o atendimento em creches e préescolas, quando a família opta por compartilhar com o Estado o dever de educar seus filhos.

AÇÃO	Garantia permanência das mulheres e meninas em situação de vulnerabilidade no âmbito escolar
METAS	1. Identificar se entre os motivos da evasão, do abandono e da repetência escolar encontra-se a questão de gênero (maternidade, violência doméstica, abuso sexual), racismo e LGBTfobia. 2. Incluir na grade curricular temáticas de gênero, raça, sexualidade e identidade. 3. Garantir apoio psicopedagógico às mulheres em situação de vulnerabilidade nas escolas ou outros estabelecimentos educativos. 4. Realizar formação continuada com os educadores visando a realização de uma educação inclusiva, não-sexista, não-racista e não- LGBTfóbica. 5. Avaliar e atualizar os planos de educação visando a realização de uma educação e cultura inclusiva, não-sexista, não-racista e não- LGBTfóbica. 6. Adotar linguagem não-sexista no discurso, nas práticas e nos documentos de todos os organismos de políticas públicas. 7. Garantir a identificação pelo nome social das mulheres transexuais; 8. Garantir o direito da auto identificação racial 9. Garantir o cumprimento das leis 10.639/03 (LDB) e 11.645/08 (incluiu história e cultura afrobrasileira e indígena).
RESPONSÁVEIS	Secretaria de Educação e as respectivas escolas
INDICADORES	Controle da evasão e dos motivos
MONITORAMENTO	Relatório anual com indicativo comparativo entre antes e depois do número de evasão após implementação da ação. Projeto e relatórios de implementação sobre a de inclusão na grade curricular temáticas de gênero, raça, sexualidade e identidade; Projeto e relatórios de implementação do serviço de apoio psicopedagógico às mulheres em situação de vulnerabilidade nas escolas ou outros estabelecimentos educativos. Projeto de formação continuada, programa de formação e listas de presença. Realização de Conferência Municipal de Educação, com a inclusão educação e cultura inclusiva, não-sexista, não-racista e não- LGBTfóbica. Recomendações da prefeitura aos outros órgãos municipais sobre a inclusão de linguagem não sexista no discurso, nas práticas e nos documentos de todos os organismos de políticas públicas e relatório com documentação comprovando o cumprimento da recomendação. Recomendações da prefeitura aos outros órgãos municipais para a garantia da identificação pelo nome social das mulheres transexuais. Recomendações da prefeitura aos outros órgãos municipais para a garantia do direito da auto identificação racial.

AÇÃO	Sensibilizar professoras professores, gestoras, gestores, família e toda a comunidade escolar para a superação da reprodução cultura machista/patriarcal com a finalidade de realizar uma educação igualitária.
METAS	Campanhas permanentes, seminários, palestras, rodas de diálogo, cartilhas, folders informativos, oficinas.
RESPONSÁVEIS	Secretaria de Educação e Sec. de Direitos e Políticas Públicas da Mulher
INDICADORES	Realização de relatorias em que possa ser avaliado o impacto da implementação das metas
MONITORAMENTO	Relatório e prestação de contas do resultado de cada campanha educativa

AÇÃO	Garantir a manutenção e expansão do EJA (Escola de Jovens Adultos)
METAS	Sensibilizar o gestor da importância do EJA para a emancipação pessoal, social e econômica
RESPONSÁVEIS	Secretaria de Educação
INDICADORES	Levantamento das demandas de vagas e da quantidade de escolas e professores necessários para suprir as demandas
MONITORAMENTO	Análise da quantidade de escolas de jovens adultos antes e depois da aplicação do plano.

AÇÃO	Ampliar e valorizar a produção cultural das mulheres e sobre as mulheres e suas interfaces de raça, gênero, sexualidade e identidade
METAS	 Realização de oficinas de formação e cultura voltada para o público feminino Promover festivais e mostras culturais de mulheres Ampla divulgação dos eventos realizados.
RESPONSÁVEIS	Secretaria de Cultura
INDICADORES	Levantamento da quantidade de grupos culturais que poderiam participar dos eventos Divulgação do evento para inscrição de participantes
MONITORAMENTO	Análise da quantidade de eventos culturais voltadas para o público feminino e realizada por mulheres Pesquisa na população sobre o conhecimento desses eventos culturais, averiguando se foi amplamente divulgado.

TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA

O contexto socioeconômico no Brasil já estava em dificuldade e, com o advento da Pandemia do COVID-19 iniciada no primeiro semestre de 2020 houve agravamento expressivo na economia mundial, foram várias ondas de contaminação com recordes de mortes diárias, além do aumento do desemprego. Com este cenário, o mundo das trabalhadoras informais sofreu diversas mudanças, as empreendedoras estão com dificuldade de geração de renda, aumentando os desafios da violência de gênero, e da divisão desigual no mundo do trabalho.

A exigência de qualificação voltada para o mercado de trabalho torna-se cada vez mais necessária, uma vez que, as organizações demandam por profissionais preparados e qualificados nas áreas que atuam. Pensando nisso, vemos a necessidade de buscar sempre elaborar políticas de ações voltadas às mulheres economicamente ativas no mercado de trabalho do município de Conceição/PB.

AÇÃO	Potencializar a geração de renda às mulheres por meio da produção artesanal através de cursos de capacitação e qualificação e promoção de mostras em espaços públicos do município.
METAS	Cursos e oficinas de capacitação e qualificação à produção artesanal; Proporcionar mostras/eventos em espaços públicos para vendas dos produtos artesanais.
RESPONSÁVEIS	Secretaria de Assistência Social
INDICADORES	Cursos de capacitação e de qualificação; Mostras trimestrais com 100% do público inscrito.
MONITORAMENTO	Lista de frequência, relatórios das atividades e matérias veiculadas pela mídia.

AÇÃO	Realizar qualificação profissional com recorte geracional e foco na autonomia econômica de mulheres em situação de violência, pobreza em suas comunidades e/ou bairros de origem
METAS	Qualificar mulheres em situação de violência e/ou vulnerabilidade fora do mundo do trabalho
RESPONSÁVEIS	Sec. de Direitos e Políticas Públicas da Mulher
INDICADORES	Grupos de mulheres qualificados em suas comunidades com 100% do público inscrito
MONITORAMENTO	Lista de frequência, relatórios das atividades e matérias veiculadas pela mídia

AÇÃO	Garantir formação para mulheres com produção artesanal na perspectiva do resgate da cultura e da identidade local com responsabilidade ambiental
METAS	Atender mulheres urbanas e rurais na produção artesanal
RESPONSÁVEIS	Secretaria de Cultura e Secretaria de Assistência Social

INDICADORES	05 formações realizadas com 100% do público inscrito
MONITORAMENTO	Lista de frequência, relatórios das atividades e matérias veiculadas pela mídia.
_	
AÇÃO	Apoio e fomento a identidade e cultura conceiçãozense e da arte-popular através decursos, workshops, oficinas, palestras e mostras
METAS	Geração De renda e capacitação às mulheres que produzem arte-popular
RESPONSÁVEIS	Secretaria de Cultura
INDICADORES	100 % das propostas realizadas
MONITORAMENTO	Lista de frequência, relatórios das atividades e matérias veiculadas pela mídia.
	·

AÇÃO	Garantir informação as mulheres com a temática de prevenção á saúde por movimentos repetitivos na produção artesanal
METAS	Realizar Palestras e Orientações com mulheres de vários segmentos do mundo do trabalho; lançar cartilha
RESPONSÁVEIS	Secretaria de Cultura e Secretaria de Assistência Social
INDICADORES	Palestras realizadas; cartilha lançada
MONITORAMENTO	Listas de Presença, fotos, cartilha lançada

AÇÃO	Garantir informação as mulheres inseridas no mundo do trabalho na temática de Assédio Moral e Sexual no local de Trabalho
METAS	Realização de Palestras com mulheres de vários segmentos do mundo do trabalho, Lançar Cartilha
RESPONSÁVEIS	Sec. de Direitos e Políticas Públicas da Mulher
INDICADORES	Palestras realizadas / cartilha lançada
MONITORAMENTO	Listas de Presença, Fotos; Cartilha

AÇÃO	Garantir recursos orçamentários para os programas de capacitação e qualificação no âmbito do fundo municipal das mulheres e que o gerenciamento e a execução seja realizada pela secretaria
METAS	Fomentar programas de capacitação e qualificação
RESPONSÁVEIS	Sec. de Direitos e Políticas Públicas da Mulher
INDICADORES	100% das mulheres interessadas.
MONITORAMENTO	Relatórios

CIDADE SEGURA PARA AS MULHERES

Planejar uma cidade segura para as mulheres é redimensionar o espaço urbano na perspectiva feminista da construção da igualdade. As mulheres vivem a cidade de maneira diferente dos homens no sentido das oportunidades, das expectativas, dos medos e dos desafios. Assim, as políticas públicas de infraestrutura urbana, mobilidade, habitação, desenvolvimento econômico e social, segurança, saúde, educação, esporte, lazer e cultura devem ser planejados de forma a atender as especificidades de gênero.

Construir uma cidade segura para as mulheres significa construir uma cidade segura para todas as pessoas. É no território da cidade que a violência contra as mulheres se manifesta e experimentada pela população feminina, gerando restrições na sua vida cotidiana, nos seus projetos pessoais e no exercício de seus direitos como cidadãs. As mulheres se inserem nos espacos urbanos em condições desvantajosas em relação aos homens, uma vez que suas identidades de gênero as tornam mais vulneráveis às situações de violência, a exemplo de estupros, assédios moral e sexual, furtos, roubos. Além de experimentarem a violência urbana, as mulheres também são vítimas de violência dentro dos seus próprios lares, locais que deveriam significar espaços de proteção para qualquer ser humano. A violência contra as mulheres é uma forma de violação dos direitos humanos, ao atingir o direito à vida, saúde integridade física. Portanto, foi sancionada em 07 de agosto de 2006, a Lei nº 11.340 - Lei Maria da Penha, que cria mecanismos de coibir e prevenir a violência contra as mulheres. Apesar do avanço desta legislação, ainda se depara com a cruel realidade de violência contra a mulher, que pode ser verificada com os altos índices de homicídio de mulheres no Brasil e de denúncias recebidas pela Central de Atendimento à Mulher - Disque 180.

OBJETIVO:

PROMOVER A ATENÇÃO INTEGRAL AS MULHERES E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SEXUAL

AÇÃO	Informação e conscientização às mulheres por meio de Blitz 180, palestras, oficinas e cursos.
METAS	 Realizar Blitz 180 uma vez por mês nos três pontos estratégicos da cidade: feira do sábado Divulgação dos serviços nas redes sociais, nas secretarias
RESPONSÁVEIS	Sec. de Direitos e Políticas Públicas da Mulher, Secretaria de Saúde, Secretaria de Cultura, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação.
INDICADORES	Ações de informação, conscientização e encaminhamento mensalmente em associações, escolas, igrejas.
MONITORAMENTO	Relatórios; registros fotográficos; frequências

AÇÃO	Fomentação do projeto RONDA MARIA DA PENHA nas escolas.
METAS	Oficinas de sensibilização realizadas em Unidades de Família
RESPONSÁVEIS	Secretaria de Educação
INDICADORES	100% da rede municipal
MONITORAMENTO	Relatórios; registros fotográficos; frequências

EFETIVAÇÃO E GARANTIA À APLICABILIDADE DA LEI MARIA DA PENHA

A violência contra as mulheres em todas as suas formas (doméstica, psicológica, física, moral, patrimonial, sexual, tráfico de mulheres, assédio sexual, etc.). É um fenômeno que atinge mulheres de diferentes classes sociais, origens, idades, regiões, estados civis, escolaridade, raças e até mesmo a orientação sexual. A violência contra a mulher é um problema complexo que se tornou um fenômeno social devastador que afeta a saúde e a cidadania de mulheres em todo mundo, o que demanda a elaboração e efetivação de políticas sociais públicas e privadas de enfrentamento a essa questão. No município de Conceição/PB, é crescente os casos em que mulheres são vitimadas por seus parceiros, companheiros e/ou familiares.

A Lei nº 11.340, de 07 Agosto de 2006, conhecida por Lei Maria da Penha, visa coibir a violência doméstica e familiar, contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal.

Partindo desse pressuposto, é válido pontuar que o referido dispositivo legal entende por violência doméstica e familiar, qualquer ação ou omissão baseada no gênero, que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial, em qualquer âmbito de relação com o agressor. Além disso, é muito interessante se ater ao fato de que as relações pessoais independem da orientação sexual para serem abarcadas por esta Lei. É em soma a isso, entende-se que a Lei Maria da Penha visa resolver muito além de uma questão jurídica conforme é percebido pelo elevado índice de violência contra a mulher ao longo dos anos no Brasil, o qual segundo dados do Fórum de Segurança Pública, no ano de 2018, 536 mulheres foram agredidas por hora. Outrossim, cerca de 76,4% das vítimas conheciam o autor do crime e 42% desta violência aconteceu no ambiente doméstico. Diante disto, é possível afirmar que a Lei supracitada é um instrumento legal que objetiva solucionar um problema de saúde pública, que se faz presente cotidianamente em números absurdos.

É interessante evidenciar que a Lei em questão possui um caráter de enfrentamento à violência e, também, de prevenção e assistência, desejando, assim, reduzir o índice de violência através de instrumentos que assistam à mulher para a saída do ciclo de violência- o qual se caracteriza pelo aumento da tensão, seguido do ato de violência e por fim do arrependimento.

É possível afirmar que a Lei Maria da Penha é um dos maiores e mais efetivos instrumentos de enfrentamento a tal violência e além de enfrentá-la, como já fora dito, tem caráter assistencial e de prevenção, tornando-se, dessa maneira, uma temática importante para se configurar como eixo temático do I Plano Municipal de Enfrentamento à violência contra as mulheres.

APLICABILIDADE DA LEI MARIA DA PENHA

AÇÃO	Promoção de campanhas educativas sobre a violência contra a mulher e a Lei Maria da Penha, priorizando instituições de ensino e as comunidades
METAS	 Fortalecer e ampliar os projetos educativos sobre a Lei Maria da Penha nas escolas municipais; Inserir no âmbito escolar a formação permanente para o corpo docente da rede municipal sobre violência de gênero; Elaboração de cartilhas, explicando os direitos das mulheres e os serviços de atendimento.
RESPONSÁVEIS	Sec. de Direitos e Políticas Públicas da Mulher, Secretaria de Educação
INDICADORES	Aumentar o número atual de escolas participantes do projeto Maria da Penha vai à escola
MONITORAMENTO	Relatório comparativo a cada dois anos dos dados relativos ao número de escolas participantes dos projetos.

AÇÃO	Intensificação de ações e articulações com outros entes estatais no sentido de identificar e proteger mulheres em risco de morte.
METAS	Construção de protocolos e pactuações junto aos equipamentos de proteção e abrigamento de mulheres em situação de risco, garantindo a proteção integral das mulheres e das crianças ou pessoas incapacitadas pelas quais são responsáveis.
RESPONSÁVEIS	Prefeitura Municipal de Conceição
INDICADORES	Construção de protocolos e pactuações no âmbito da Rede de Atendimento Número de mulheres protegidas através da pactuação,
MONITORAMENTO	Aprovação do Protocolo em reunião ordinária da rede de atendimento

AÇÃO	Divulgação e difusão do funcionamento da rede de atenção às mulheres em situação de violência
METAS	 Elaboração de material informativo sobre a rede de atendimento e os serviços de proteção; Ações nas ruas com a presença dos equipamentos de proteção protagonizando a divulgação da rede de atendimento e os serviços de proteção.
RESPONSÁVEIS	Sec. de Direitos e Políticas Públicas da Mulher, rede de atendimento e outros parceiros.
INDICADORES	 Confecção de material informativo sobre a rede de atendimento e os serviços de proteção; Número de ações realizadas nas ruas com a presença dos equipamentos de proteção protagonizando a divulgação da rede de atendimento e os serviços de proteção.
MONITORAMENTO	Relatórios, material informativo, fotos e lista de presenças.

AÇÃO	Capacitação de profissionais que integrem a rede de enfrentamento da violência contra a mulher
METAS	Realização de formações periódicas aos/as agentes comunitários sobre ações de enfrentamento à violência contra a mulher.
RESPONSÁVEIS	- Sec. de Direitos e Políticas Públicas da Mulher
INDICADORES	Número de agentes sobre ações de enfrentamento à violência contra a mulher
MONITORAMENTO	Relatório e lista de presença.

AÇÃO	Realização de ações de prevenção e enfrentamento à violência contra as mulheres no âmbito interno da administração pública municipal.
METAS	 Realizar campanhas educativas e culturais de prevenção a violência voltada à sociedade em geral. Produzir material informativo sobre a legislação e os serviços de proteção e apoio às mulheres em situação de violência. Criação de uma Ouvidoria da Mulher para recebimento de denúncia de violação dos direitos das mulheres por parte de servidores/as públicos do município ou outros profissionais que prestem serviço a este.
RESPONSÁVEIS	- Sec. de Direitos e Políticas Públicas da Mulher, Ouvidoria Municipal
INDICADORES	 Número de campanhas realizadas; Produção de Material Educativo; Ouvidoria da Mulher criada no âmbito da administração pública municipal.
MONITORAMENTO	Relatórios, material educativo produzido, projeto de criação da Ouvidoria da Mulher, projeto de implementação e inauguração e funcionamento da Ouvidoria da Mulher

6. MONITORAMENTO DO PLANO

A Constituição Federal de 1988 trouxe em seus dispositivos legais a dimensão da participação da sociedade civil e dos movimentos sociais no acompanhamento, monitoramento e avaliação da administração pública. Trata-se de importante mecanismo de fortalecimento da cidadania e controle social com vistas à correta aplicação dos recursos públicos e à efetividade no atendimento das necessidades da população.

O monitoramento e avaliação de políticas públicas é um conjunto de atividades que busca, de forma permanente, articulada e sistêmica, o acompanhamento e a análise crítica dos programas, projetos, produtos e serviços ofertados à população, com a finalidade de ampliar a sua capacidade de implementação e subsidiar a tomada de decisão dos gestores visando o aprimoramento da ação pública.

Através do monitoramento é realizada a verificação do cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Ação, e por meio da avaliação é realizada a análise dos resultados e a proposição de melhorias, intervenções, correção de distorções que possam ser verificadas e eventuais ajustes das estratégias para efetivação do Plano de Ação. Ou seja, o monitoramento e avaliação fazem parte de um processo contínuo e de retroalimentação.

Considerando a transversalidade e a intersetorialidade da política para as mulheres, o monitoramento e avaliação do PMPM envolvem responsabilidades compartilhada, assegurada a ampla participação de organismos governamentais e não governamentais, entre os quais destacamos:

A Secretaria Municipal de Direitos e Políticas Públicas para as Mulheres, enquanto órgão gestor desta política em Conceição, a quem compete implementar o Plano Municipal de Políticas para as Mulheres, bem como coordenar, executar e fazer cumprir as políticas públicas direcionadas às mulheres no âmbito do município;

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, que no exercício de sua função de assessoramento da Administração Municipal, atua no controle social e na orientação normativa e consultiva sobre as políticas públicas para as mulheres no Município de Conceição;

A Rede de Municipal Enfrentamento à Violência Doméstica, Familiar e Sexual Contra as Mulheres no Município de Conceição, que tem o papel de contribuir para a efetivação das ações propostas no Plano Municipal de Políticas para as Mulheres por meio da articulação das instituições e serviços que a compõem, envolvendo as áreas da saúde, da assistência social, da educação, da segurança pública, da justiça e da garantia de direitos.

Ressalta-se ainda a importância de ações articuladas com as demais instâncias de controle social, por meio de suas estruturas de representação, como os Conselhos Estadual e Nacional de Políticas para as Mulheres, que podem ser ampliadas para outros conselhos e/ou instâncias setoriais de políticas públicas que possam internalizar a perspectiva de gênero em suas ações de monitoramento e avaliação e contribuir para a o fortalecimento das políticas para as mulheres.

Para acompanhamento das diretrizes, prioridades e ações do Plano Municipal dos Direitos das Mulheres de Conceição será constituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Conceição, composta paritariamente por representantes do Poder Executivo Municipal e da sociedade civil.

O monitoramento e avaliação deste Plano, de periodicidade anual, segue metodologia proposta pelo Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas (IPEA), e deverá compreender, minimamente, a análise das capacidades organizacionais; dos fluxos e processos institucionais e da entrega de serviços à sociedade:

Capacidades organizacionais: são os recursos tangíveis e intangíveis necessários às políticas e programas, entre eles a estrutura física e financeira, estrutura de recursos humanos, marcos legais, arranjo institucional, etc.;

Fluxos e processos institucionais: estratégias ou procedimentos, por meio dos quais as políticas efetivamente se processam e se implementam, como a relação entre os poderes, relações intraexecutivo, interface estado-sociedade, conexões em rede, etc.;

Entrega de serviços à sociedade: serviços, programas, projetos, ações e atividades efetivamente entregues às usuárias das políticas públicas para as mulheres e a sua relação com as agendas e políticas transversais.

Para tanto, será assegurada a formação continuada das(os) conselheiras (os) municipais do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e das (os) profissionais que integram a rede de serviços de políticas públicas para as mulheres visando qualificar e fortalecer a gestão e o controle social.

7. BIBLIOGRAFIA

GUIA PARA CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE ORGANISMOS GOVERNAMENTAIS DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES –OPM. GOV, Brasília, 2019. Disponível em: Acesso em: 08 de dezembro de 2022.

GUIA PARA CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PLANOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DE POLITICAS PARA AS MULHERES. GOV, Brasília, 2012. Disponível em: < http://www.mulheres.ba.gov.br/arquivos/File/Publicacoes/Guiaparaconstrucaoeimplementacaodeplanosestaduaisemunicipaisdepoliticasparaasmulher es 2012.pdf> Acesso em: 08 de dezembro de 2022.

ESTATÍSTICA DE GÊNERO. IBGE. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101551_informativo.pdf Acesso em: 12 de dezembro de 2022.

FRANCO, Luiza. Violência contra a mulher: novos dados mostram que 'não há lugar seguro no Brasil'. BBC News Brasil, São Paulo, 26 fevereiro 2019. Disponível em: https://www.bbc.com/portuguese/brasil-47365503 Acesso em: 12 de dezembro de 2022.

FECHINE, Dani. Mais de mil mulheres são mortas em dez anos na PB; janeiro de 2019 tem 19 casos de violência. G1 PB, João Pessoa, 02 de fevereiro de 2019. Disponível em: https://g1.globo.com/pb/paraiba/noticia/2019/02/02/mais-de-mil-mulheres-sao-mortas-em-dez-anos-na-pb-janeiro-de-2019-tem-19-casos-de-violencia.ghtml> Acesso em: 12 de dezembro de 2022.

LEGISLAÇÕES FEDERAIS MULHERES. GOV. Disponível em: < https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/politicas-paramulheres/LegislaesFederaiseasMulheres.pdf> Acesso em: 15 de dezembro de 2022.

BRASIL. [Constituição (1988)].Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, 2022. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil 03/Constituição/Constituição.htm. Acesso em: 15 de dezembro de 2022.

PLANO NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES 2013-2015. OIG CEPAL ORG. Disponível em: https://oig.cepal.org/sites/default/files/brasil_2013_pnpm.pdf Acesso em: 10 de janeiro de 2023.

LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL (LDB) – 9.384/96. GOV. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm> Acesso em: 11 de janeiro de 2023.

PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (PNE) 2014 a 2024 – LEI 13.005/14 FUNDEF. MEC. Disponível em: https://pne.mec.gov.br/18-planos-subnacionais-de-educacao/543-plano-nacional-de-educacao-lei-n-13-005-2014 Acesso em: 11 de janeiro de 2023.

I PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES (2021 À 2024). Santa Cruz, 04 de março de 2022. Disponível em: https://santacruz.pb.gov.br/noticias-de-santa-cruz/292-i-plano-municipal-de-pol%C3%ADticas-p%C3%BAblicas-para-mulheres-2021-%C3%A0-2024.html Acesso em: 16 de janeiro de 2023.

PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES. Santos, São Paulo. Disponível em: https://www.santos.sp.gov.br/static/files_www/conselhos/COMMULHER/rn_2016-15_plano_municipal_-_anexo.pdf Acesso em: 19 de janeiro de 2023.

II PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DE FLORIANÓPOLIS –SC. PMF. Disponível em: https://www.pmf.sc.gov.br/arquivos/arquivos/pdf/03_05_2022_13.13.52.95e52a2d8cb127cb9644b9d1e5a148f4.pdf Acesso em: 23 de janeiro de 2023.

BENEFÍCIOS AO CIDADÃO NA LOCALIDADE — VALORES. Portal Transparência. Disponível em: Acesso em: 25 de janeiro de 2023.

IBGE CIDADES. IBGE. Disponível em: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pb/conceicao/panorama Acesso em: 25 de janeiro de 2023.

COMPOSIÇÃOIDEB. Disponível em: https://qedu.org.br/municipio/2504405-conceicao Acesso em: 29 de março de 2023.

Secretaria de Direitos e Políticas Públicas das Mulheres De Conceição/PB

Publicado por: Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:C38C63C8

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 947/2023, DE 17 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei N° 1.957/2023 de 03/01/2023 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

20600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	
2023	MANTER ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	
	12.361.2024.2023.3390390000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	14.000,00
	Valor Total da Ação (2023) R\$	14.000,00
	Valor Total do Órgão (20600) R\$	14.000,00
20800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)	
2050	MANUT ATIV DO SERV CONV E FORT DE VINCULO	
	08.244.2013.2050.3390390000.660 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	6.000,00
	Valor Total da Ação (2050) R\$	6.000,00
	Valor Total do Órgão (20800) RS	6.000,00
	Valor Total R\$	20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

20600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS	
2021	MANTER ATIV. DE ENSINO COM SALÁRIO EDUCAÇÃO	
	12.361.2011.2021.3390360000.550 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	20.000,00
	Valor Total da Ação (2021) R\$	20.000,00
	Valor Total do Órgão (20600) R\$	20.000,00
	Valor Total RS	20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:1A442EE7

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo. saiba mais em: www.diariomunicipal.com.br/famup (61) 4063-6162